



25.MAI.2016

Plau

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ATA Nº 12

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2016

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da Câmara:

Srs(as): Sr. Luis Filipe Castro de Araújo, Sr^a M^a Aurora Moura Vieira, Sr. Carlos Alberto Silva Dias, Sr. Fernando da Silva Moreira, Sr^a Sandra Juvica Ramos de Almeida, Eng^o. Helder Vasco dos Santos Figueiredo, Sr^a M^a João de Jesus Araújo Ramos das Neves Manuê, Eng^o. Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Sr^a Rosalina Sofia Neves Martins e Sr. Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião em 10h10m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



25 MAI 2016

2
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— Pelo Vereador Senhor Dr. Joaquim Barbosa foi apresentada a declaração que adiante segue, sobre a “Aquisição do Cavalete do Poço de S. Vicente, nas Minas de Carvão de S. Pedro da Cova”.

— O Vereador Senhor Eng.º Rui Quelhas também felicitou a Câmara pela referida aquisição.

Empty lined area for minutes or notes.



25 MAI 2016

3
Kau

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aquisição do Cavalete do Poço de S. Vicente, nas Minas de Carvão de S. Pedro da Cova

Declaração

A CDU deseja manifestar a sua satisfação pelo facto de a Câmara ter aproveitado a oportunidade para adquirir, em hasta pública, o complexo mineiro que inclui o Cavalete de Poço de S. Vicente, em S. Pedro da Cova, dando assim o primeiro passo para a concretização do empenho da população da freguesia e da sua autarquia na preservação de um marco simbólico importante para a história da terra e do povo de S. Pedro da Cova.

A CDU tem consciência de que, a seguir a este primeiro passo, muito haverá a fazer, quer na manutenção do património histórico propriamente dito – que carece de medidas urgentes – , quer na sua concretização como propriedade municipal de pleno direito.

Certos de que a Câmara terá em conta estas dificuldades, a CDU declara-se disponível para colaborar na definição das medidas mais adequadas para assegurar a prossecução dos objetivos que, por certo, presidiram à aquisição e para a concretização de um desejo de S. Pedro da Cova e das suas gentes.

Gondomar, 25 de Maio de 2016

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



25 MAI 2016

4
V. C. S.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 25 DE MAIO DE 2016, PELAS 10 HORAS, NO EDIFÍCIO DOS PACOS DO MUNICÍPIO

1. Resumo diário da tesouraria
2. "Centro Infantil dos Carregais – S. Cosme" – Liberação de caução – Informação
3. "Acidente de viação ocorrido na Rua do Vinhal, junto ao n.º 401, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Sérgio Manuel Fernandes da Fonseca - Proposta
4. "Festas do Concelho de Gondomar 2016" – Proposta de realização e de constituição da Comissão de Festas
5. Rancho Regional de Fânzeres – XXII Encontro Nacional de Janeiras "Cidade de Gondomar 2016" - Proposta de atribuição de subsídio
6. Companhia de Teatro e Marionetas de Mandrágora – "El Marionetas – Encontro Internacional de Marionetas – Gondomar 2016" – Proposta de atribuição de subsídio
7. Programa Ocupação dos Tempos Livres – Férias de Verão – Proposta
8. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Proposta de redução de 50% do valor das taxas de ocupação a pagar por diversas entidades
9. Clube Naval Infante D. Henrique – "XXXVI Regata Internacional de Gondomar" – Proposta de atribuição de subsídio
10. Escola Desportiva e Cultural de Gondomar – "Torneio Concelhio de Futsal Sub-13 – Gondomar 2016" – Proposta de atribuição de subsídio
11. Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Gondomar – Financiamento dos livros a todos os alunos, alteração do Plano Estratégico de Ação Social Escolar e alteração do anexo I Ação Social Escolar – Proposta
12. "Expo Gondomar" 2016 – Adenda à proposta aprovada em reunião de 02-03-2016 - Proposta



GONDOMAR

cidade

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

25. MAI 2016

5
Kau

13. Cedência de um prédio de rés do chão (antiga Escola de Laberecos), sito na Rua Chão de Laberecos, à Junta de Freguesia da Lomba – Minuta do contrato de comodato – Proposta
14. “Hasta pública para alienação de veículos municipais em estado de uso” – Adjudicação definitiva da venda dos lotes – Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)





GONDOMAR
cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

25 MAI 2016

6
Pleu

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de Maio de 2016, cujo saldo das operações

orçamentais é de 5 466 197,99€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 8 545 065,97€.....

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de Maio de 2016, cujo saldo das operações	
orçamentais é de 5 466 197,99€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 8 545 065,97€.....	

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 20/05/2016 N° Pág. 1

Número 95 Ano 2016

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	16.054,84	2.290.148,62	2.266.203,46	2.275.862,22	20.321,24
FUNDO DE MANEIO	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00
BANCOS					
A.Ordem Banco : Banco BPI, S.A.	243.680,11	3.055,25	246.945,36	0,00	246.945,36
Conta : PT50001000007964807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	139.408,92	2.006,26	141.415,18	1.200,50	140.214,68
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.724.124,76	15.835,87	1.739.960,63	1.222.771,15	517.189,48
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.224,93	0,00	10.224,93	0,00	10.224,93
Conta : PT50003503510000051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	6.855,01	0,00	6.855,01	6.494,06	360,95
Conta : PT50003503510002051023048					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	64.185,25	0,00	64.185,25	432,96	83.752,29
Conta : PT50003503510003300563033					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	11.629,58	0,00	11.629,58	0,00	11.629,58
Conta : PT50003503510003347523081					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.755,72	0,00	10.755,72	0,00	10.755,72
Conta : PT50003503510002930813084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	44.057,24	5.518,44	50.575,68	0,00	50.575,68
Conta : PT50003503510000058563073					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	653.623,71	0,00	653.623,71	0,00	653.623,71
Conta : PT50003503510005505443087 - Caupões					
Banco : Banco BIC Português S.A.	1.012.589,09	0,00	1.012.589,09	0,00	1.012.589,09
Conta : PT500075000095865337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Conta : PT50007500006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	6.351.500,74	34.546,19	6.386.046,93	676.546,16	5.709.500,77
Conta : PT50001800003965504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	20.859,63	0,00	20.859,63	4.126,92	16.732,71
Conta : PT50001800000016560700187					
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	12.091,26	0,00	12.091,26	0,00	12.091,26
Conta : PT50003900830044689577114					

25 MAI 2016

Pte

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 20/05/2016

Nº Pág. 2

Número 95

Ano 2016

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo de dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco Millennium bcp	44.918,52	390,00	45.308,52	0,00	45.308,52
Conta PT5000330000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	10.371.214,47	62.352,01	10.433.566,48	1.911.571,75	8.521.994,73
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	10.390.019,31	2.342.500,63	12.732.519,94	4.187.483,97	8.545.065,97
DOCUMENTOS	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
Total de Movimentos de Tesouraria :	10.400.566,72	2.342.500,63	12.743.067,35	4.187.483,97	8.555.613,38
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	7.449.507,54	65.716,88	7.515.224,42	2.049.026,43	5.466.197,99
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	2.940.511,77	302.859,99	3.243.371,76	164.503,76	3.078.867,98

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro 19.167,38

Em Cheques e Vales Postais 1.153,86

O Tesoureiro


Conferi


O Presidente

25 MAI 2016

8
P. 100



25. MAI 2016

9
P. 121

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"CENTRO INFANTIL DOS CARREGAIS - S. COSME" - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *município* autorizar a liberação da caução nos termos da informação anexa.

25.MAI.2016

João
Pereira

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara,
Gondomar, 13 de Maio de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 192/10

INFORMAÇÃO

"CENTRO INFANTIL DOS CARREGAIS – 5. COSME" – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO.

Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e autorização da liberação da caução, informo que foi efetuado o 1º auto de vistoria da obra em assunto, junto em anexo, nos termos do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra, estando reunidas as condições de poder libertar 30% da caução de garantia no valor de 13.128,46€ (Treze mil cento e vinte e oito euros e quarenta e seis cêntimos).

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 27 de Abril de 2016

O Director Departamento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

25 MAI 2016

1º AUTO DE VISTORIA

CENTRO INFANTIL DOS CARREGAIS – S. COSME – Liberação de Caução

Auto de vistoria da empreitada “CENTRO INFANTIL DOS CARREGAIS – S. COSME” a que se refere o contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Gondomar e a firma EDINORTE – Edificações Nortenhãs, A.S., para efeitos de liberação da caução de garantia de boa execução da obra, ao abrigo do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezasseis, passado dois anos sobre a assinatura da Recepção Provisória, realizada a sete de janeiro de dois mil e catorze e na sequência do requerimento do empreiteiro para liberação da caução ao dono da obra reuniram-se no local da obra para cumprimento do estipulado no referido Decreto-Lei, em representação da Câmara Municipal de Gondomar, os Senhores: Director de Departamento de Obras Municipais e Habitação, Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos, Arqt.º António José Carvalho Espinheira Rio e Eng.º Eduardo Camello Martins e como representação do empreiteiro, o Sr. Eng.º Manuel Joaquim Bessa Ferreira, abaixo assinados, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra responsabilidade do empreiteiro pelo que estão reunidas as condições necessárias para se poder liberar 30% de caução da garantia no valor de € 13.128,46 (43.761,53€ x 30%), nos termos do nº 2 do art.º 3º do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto.

Gondomar 27 de Abril de 2016.



25.MAI.2016

12
V. G. G.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

***ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA DO VINHAL, JUNTO AO N.º 401, EM GONDOMAR (S. COSME), NA FREGUESIA DA UF DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE SÉRGIO MANUEL FERNANDES DA FONSECA - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

25 MAI 2016

13
13
13

PROPOSTA

Foi requerido ao Município de Gondomar, pelo requerente – Sr. Sérgio Manuel Fernandes da Fonseca, com domicílio na Rua São Damião, 62, Vinhal, Gondomar, um pedido de ressarcimento dos prejuízos causados pelo acidente ocorrido no dia 13/11/2014, na Rua do Vinhal, junto ao número 401, em São Cosme, Gondomar, União de Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico e de Fiscalização, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do C.P.A, e o requerente usou o direito de resposta, tendo acrescentado matéria de facto relevante ao que anteriormente tinha sido alegado, atenta a prova produzida pelas testemunhas, e que deve ser tida em consideração.

Por aquele departamento foram emitidos os Pareceres n.ºs 6/2016 e 39/2016, que se encontram anexos a esta proposta, dela fazendo parte integrante, para os quais nos remetemos e aqui damos por integralmente reproduzidos, onde se conclui pelo deferimento da pretensão formulada.

Assim, nos termos e fundamentos dos referidos pareceres, **Proponho, o deferimento do requerido.**

Gondomar, 20 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

25.MAI.2016



Parecer 39/2016

MGD 355 e 3614/2016

ASSUNTO: *Responsabilidade Civil Extracontratual*

Requerente: *Sérgio Manuel Fernandes da Fonseca*

Exma. Senhora Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização

I - Os factos e a subsunção dos factos ao enquadramento jurídico vigente após a audiência dos interessados:

1. Pelo requerente, acima identificado, foi solicitado o ressarcimento dos danos materiais causados num veículo automóvel aquando da ocorrência de um acidente de viação no dia 13.11.2014, na Rua do Vinhal, junto ao número 401, em S. Cosme, Gondomar, União de Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim.
2. De acordo com a base factual apresentada, foi emitido por este Departamento Jurídico e de Fiscalização, o Parecer nº. 6/2016, onde se conclui pela intenção de indeferimento da pretensão apresentada.
3. No sentido de garantir a participação na formação da decisão que vier a ser tomada, o requerente foi notificado, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, para, querendo, usar o direito de resposta, exprimindo as suas razões por escrito, juntando para o efeito, todos os meios de prova que entendesse necessários e permitidos por lei.
4. O direito à audiência contribui para que o cidadão participe mais activamente no funcionamento da administração e tem o objectivo da descoberta da verdade, através do princípio do inquisitório.

25 MAI 2016

15
P. 1/1

5. A audiência tem lugar uma vez concluída a instrução procedimental, quando se considera que no procedimento estão reunidos os elementos requeridos para a tomada de decisão esclarecida, mas antes que a decisão seja proferida.
6. O preceito visa dar satisfação ao princípio da participação dos cidadãos na formação da vontade administrativa, facultando-lhes a oportunidade de expor ponto de vista que não coincida com o da Administração.

B – Análise dos factos apresentados e respetiva subsunção jurídica:

7. O requerente veio agora apresentar outros elementos de prova que sustentam o pedido feito anteriormente, através da junção, em sede de audiência, da fundamentação de facto e de direito que, em seu entender, permite o deferimento do pedido (MGD 3614, de 29.01.2016), arrolando 3 testemunhas.
8. Da exposição escrita do requerente, em sede de audiência dos interessados, e da audição das testemunhas por si arroladas, resulta em síntese o seguinte:
 - a) O requerente refere que *"... no dia 13/11/2014 subia a rua do vinhal, quando a roda da frente direita do seu veículo caiu a uma tampa que estava aberta na via em questão, perto do nº 401".* Acrescenta ainda que *"Era um dia de chuva intensa, e devido ao excesso de água e ao facto da via em questão ser em declive foi impossível ao Req.te visualizar que a tampa estaria aberta."* A testemunha Sandra Camilo refere que *"... no inverno de 2014, talvez novembro ou dezembro, ia levar o seu filho à escola"* quando se cruzou em sentido contrário com o requerente e viu o seu *"... carro tombar ligeiramente por ter caído no buraco e apercebeu-se que ele tinha parado".* Acrescentou que *"... a tampa em causa é perigosa nos dias de chuva e que este fim de semana de intempérie, fim de semana de 12 a 14 de fevereiro de 2016, a Câmara Municipal de Gondomar sinalizou a mesma com as fitas e um gradeamento".* Referiu ainda que *"Quando chove é normal a tampa sair do sítio ou desviar-se..."*.

25 MAI 2016

16
Pau

A testemunha Serafim dos Santos refere ter visto um acidente ocorrido no final de 2014 "... com uma Renault do Senhor Sérgio que bateu numa tampa de águas ... e que rebentou o pneu e a jante que pensa ser do lado direito da frente", acrescentando ainda que a tampa estava deslocada do seu buraco de encaixe, acidente que visualizou da janela de sua casa, a cerca de 20 metros. Disse ainda "Que a tampa só se desloca quando chove mesmo muito... Recorda-se que no dia do acidente chovia". Mais disse "Que este fim de semana a tampa esteve sinalizada com um gradeamento amarelo".

A testemunha Bruno Guimarães, afim do requerente, e ocupante do veículo, declarou que "... sentiu um barulho no carro fruto da ausência de tampa de saneamento, tendo a roda direita do lado da frente caído no buraco", acrescentando que "... não sabe explicar como não viu a tampa uma vez que embora chovesse a rua é inclinada".

- b) Na sua exposição o requerente refere que "... a roda da frente direita do seu veículo caiu a uma tampa que estava aberta na via em questão, perto do nº 401". As 3 testemunhas declaram que o veículo subia a Rua do Vinhal, que a roda da frente caiu no buraco de uma tampa de águas pluviais que estava fora do sítio e que a localização da tampa (cfr. depoimentos das testemunhas Sandra Camilo e Serafim dos Santos) coincide com a indicada pelo requerente e com o descrito no auto da PSP, ou seja, junto ao número 401.
- c) Dos depoimentos das testemunhas Sandra Camilo e Serafim dos Santos resulta que quando chove a tampa desvia-se do sítio de encaixe ("buraco"), e pelas fotos juntas aos autos a mesma tampa tem a zona da dobradiça de levantamento partida.
- d) Não obstante as testemunhas terem referido o cumprimento atento do dever de vigilância da Câmara Municipal de Gondomar, a qual, face ao mau tempo que se fez sentir no fim de semana de 13 e 14 de fevereiro de 2016, sinalizou naquele local a tampa com um gradeamento, os serviços camarários informaram que, e reportando-se em concreto a este pedido de indemnização por responsabilidade civil extracontratual da Autarquia, "... porque taparam o colector e agora quando enche a tampa solta-se e não existe saída".

25 MAI 2016

Handwritten signature and initials in the top right corner.

9. Com os vários elementos de prova carreados para o processo, em sede de audiência de interessados, conclui-se que:

a) Quanto à ilicitude - Na data e local do acidente existia uma tampa de águas pluviais fora do seu encaixe, sem qualquer vedação ou sinalização do buraco.

Existindo um local que pode oferecer perigo para o trânsito, e estando a via sob a jurisdição da Câmara Municipal de Gondomar, devia a Autarquia ter sinalizado o local de forma a prevenir os condutores da existência desse perigo ocasional, mediante colocação de adequada sinalização temporária (artigos 5º do Código da Estrada e 77º do Regulamento de Sinalização do Trânsito). A Câmara Municipal de Gondomar estava obrigada a sinalizar e omitiu esse dever de agir, sendo-lhe imputado uma omissão que viola nas normas identificadas e que se deve reputar de ilícita – artigo 9º da Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.

b) Quanto ao nexó de causalidade – Existe um juízo de certeza bastante para se concluir que a falta de sinalização foi condição necessária do resultado danoso. Em concreto, e também em abstrato, existe uma adequação entre a conduta omissiva do Município (falta de sinalização) e o dano produzido na esfera jurídica do lesado-requerente.

Entendida a causalidade, os factos constituem base probatória suficiente do juízo de certeza, juízo de certeza entendido, como na lição de Alberto dos Reis¹⁴“(...) não de certeza lógica, absoluta, material, na maior parte dos casos, mas de certeza bastante para as necessidades práticas da vida, de certeza chamada histórico-empírica. Quer dizer, o que se forma sobre a base da prova suficiente é, normalmente, um juízo de probabilidade, mas de probabilidade elevada a grau tão elevado, que é quanto basta para as exigências razoáveis da segurança social (...)”.

Seguindo quer a doutrina, com Antunes Varela¹⁵, quer a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo¹⁶, e consagrando o artigo 563º do Código Civil, a teoria da causalidade adequada, deve ser adotada a sua formulação negativa, segundo a qual “o facto que actuou como condição do dano só deixará de ser considerado como causa adequada se, dada a sua natureza geral, se mostrar de todo indiferente (...) para a verificação do dano, tendo-o provocado só por virtude

25 MAI 2016

18
Deu

das circunstâncias excepcionais, anormais, extraordinárias ou anómalas que intercederam no caso concreto."

Assim, a inexistência de sinalização tem aptidão para, em abstrato, de acordo com as regras da experiência comum, provocar o acidente. Não *"... havendo a interposição de circunstâncias excepcionais ou anómalas que expliquem o dano, deve, por consequência, dar-se por verificada, também, o nexo de causalidade que é pressuposto da responsabilidade..."*

- c) Quanto à culpa – A falta de sinalização configura uma omissão ilícita e causal que no caso em concreto não pode ser imputada a um dado funcionário, mas sim a um funcionamento, no caso ineficiente, dos serviços municipais, competindo à Câmara Municipal de Gondomar *"... elidir a presunção de culpa, alegar... que fiscaliza, com diligência, regular e sistematicamente as estradas e caminhos municipais e que só as particulares circunstâncias do caso concreto, por fortuitas ou absolutamente imprevisíveis, explicam a falta de sinalização"*, existindo a presunção de culpa "in vigilando".

Seguindo Antunes Varela, "Agir com culpa significa actuar em termos de a conduta do agente merecer a reprovação ou censura do direito. E a conduta do lesante é reprovável quando, pela sua capacidade e em face das circunstâncias concretas da situação, se concluir que ele podia e devia ter agido de outro modo"⁶.

O número 3 do artigo 10º da Lei 67/2007 refere que existe presunção de culpa leve, por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil, sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância. O número 1 do mesmo artigo diz também que a culpa *"... deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor"*.

"Este paradigma da conduta diligente implica, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, a comparação do concreto comportamento apurado, com o que seria de exigir a um funcionário ou agente zeloso e cumpridor (vide acórdão deste STA de 1999.03.25 – recº nº 41 297) e, quando transposto ... para a falta do serviço a comparação com os standards de actuação que se devem esperar daquele serviço a funcionar normalmente, isto é com o nível médio de funcionamento que, com razoabilidade, se pode reclamar dele"⁶.

25 MAI 2016

19
Kéi

No caso, os serviços apenas informaram que foram "... ao local e verifiquei que se trata de uma tampa de saneamento, antigo até porque taparam o colector e agora quando enche a tampa solta-se e não existe saída" (informação prestada pelo encarregado em 10.02.2015).

Com a informação prestada não foi ilidida a presunção de culpa e, de acordo com os depoimentos das testemunhas Sandra Camilo e Serafim dos Santos o mau funcionamento da tampa mantém-se, uma vez que ainda no fim de semana de 13 a 14 de fevereiro a tampa esteve, e desta vez sim, sinalizada. No caso, impunha-se uma prova mais minuciosa e exigente, atentas as razões de "prevenção geral efectiva que lhe estão subjacentes"¹¹, sendo o conhecimento do problema, que, conforme informado, não tem um cariz pontual e/ou provocado por circunstâncias fortuitas e de força maior, insuficiente para afastar a culpa da Autarquia.

Para comprovar que zela diligentemente pela manutenção do estado do piso das vias municipais, os serviços municipais deviam ter "... alegado, e provado, de que forma, em concreto, procediam ... para evitar acidentes como aquele que ocorreu, enunciando as específicas providências adoptadas, indicando, por exemplo, com que periodicidade a fiscalização das vias era efectuada, de que modo se desenvolvia (apeada ou motorizada), se existiam contactos telefónicos publicitados que permitissem aos munícipes comunicar, de imediato, aos serviços camarários a ocorrência de incidentes nas vias e, ainda, toda panóplia de outros procedimentos capaz de demonstrar que só as particulares circunstâncias do caso, por fortuitas e absolutamente imprevisíveis, permitiam explicar a falta de sinalização da existência de uma tampa fora do local naquelas condições..."¹⁶,

II - Conclusões:

Assim, após a audiência e da audição das testemunhas, conclui-se que:

- A Câmara Municipal de Gondomar tem como atribuição a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais (artigo 2º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, Lei 2110 de 19.08.61);

25 MAI 2016

30
P. Leu



GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

- A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública, designadamente resultante da quebra de vigilância e conservação do pavimento das estradas sob a sua jurisdição, assenta na verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483º do Código Civil:

- Um facto constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de ação ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do artigo 10º n.º 3 da Lei n.º 67/2007 de 31.12;
- A ilicitude, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção de interesses de terceiros;
- Imputável ao seu autor a título de dolo ou negligência, que se traduz na omissão de um dever de diligência;
- Um prejuízo na esfera do lesado, que representa uma subtração no património do lesado em consequência da perda ou dedução de valores neles existentes.
- Um nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando os danos são uma consequência daquele, do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os arts.º 483º e 563º do Código Civil, a teoria da causalidade adequada.

- O Município de Gondomar é responsável pela reparação dos danos que resultem de omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, e sejam atribuídos a um funcionamento anormal do serviço. Existe funcionamento anormal quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos. (números 1, 3 e 4 do artigo 7º da Lei n.º 67/2007);

- A ausência de sinalização/vedação da tampa que estava fora do lugar é uma ação ilícita (artigo 9º);
- Em conformidade com o disposto no artigo 10º, presume-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos, no incumprimento dos deveres de vigilância e demais casos previstos na lei;
- Ficou provada a existência do obstáculo, a ausência de sinalização, que consubstancia uma omissão ilícita imputável ao Município de Gondomar, a culpa leve, ao existir incumprimento do dever de vigilância, e a produção de danos patrimoniais na esfera jurídica do lesado (cfr. um mapa com a estimativa do valor da reparação, no valor de €196,80 que traduz materialmente o prejuízo sofrido);

25 MAI 2016

31
Klein



GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

- Quanto ao nexó de causalidade existe um juízo de certeza bastante para se concluir que a falta de sinalização foi condição necessária do resultado danoso. Em concreto, e também em abstrato, existe uma adequação entre a conduta omissiva do Município (falta de sinalização) e o dano produzido na esfera jurídica do lesado-requerente.

Como já foi referido, deve ser adotada a formulação negativa da teoria da causalidade adequada (artigo 563º do Código Civil), entendimento perfilhado pela doutrina e pela jurisprudência. Assim, o facto que gerou o dano – ausência de sinalização, só pode deixar de ser considerado como causa adequada se o mesmo apenas tivesse resultado da ocorrência de circunstâncias excepcionais ou anómalas que intervierem no caso concreto. Porém, não foi o caso, uma vez que a não sinalização da tampa que estava fora do seu encaixe foi em concreto, como seria em abstrato, condição do dano;

- De acordo com o número 1 do artigo 3.º da Lei n.º 67/2007, estando o Município de Gondomar obrigado a reparar o dano provocado na esfera jurídica do lesado, deve reconstituir a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação;

- Os valores da reparação da jante e do pneu apresentados devem, no entanto, ser objeto de validação prévia pelos serviços técnicos municipais.

Ao serem coligidos no processo todos os requisitos da lei (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que aprova o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades públicas), acrescidos da verificação dos pressupostos cumulativos do artigo 483º do Código Civil, o Município de Gondomar deve dar satisfação, após validação técnica dos serviços municipais, à pretensão do interessado.

Nestes termos, propõe-se, após validação técnica pelos serviços municipais do valor dos danos apresentados, o deferimento da pretensão do requerente, com as conclusões apresentadas.

(Segue em anexo minuta da proposta para a reunião de câmara)

25 MAI 2016

92
Pleu



É este, s.m.o nosso parecer.

DJF/RRL16-02-2016

A Técnica Superior,

**RITA SANDRA
BARROS
RIBEIRO
LOURENÇO**

Assessoria de Especialização RTR
LUCIANA BARROS RIBEIRO LOURENÇO
DN: c=PT, ou=Estado de Portugal,
ou=Estado-Portugal,
ou=Assessoria de Especialização,
ou=SERVIÇO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO
e FISCALIZAÇÃO, ou=GONDOMAR,
ou=Plano de Registo de Identificação
LUCIANA BARROS RIBEIRO LOURENÇO
Dn: cn=RITA SANDRA LOURENÇO

¹ Alberto dos Reis, Código do Processo Civil Anotado, III, p. 246.

² Antunes Varela, Das Obrigações em Geral, 10ª ed., pp. 890/891.

³ Entre outros os acórdãos de 2002.03.06 – rec.º nº 48155, de 2001.06.27 – rec.º nº 37410 e de 1998.11.05 – rec.º nº 39308.

⁴ Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 23-09-2009 – rec.º nº606.

⁵ Idem.

⁶ Antunes Varela, Das Obrigações em Geral, I, p. 571.

⁷ Jean Rivero, Direito Administrativo, pp. 320/321, e Margarida Cortez, Responsabilidade Civil da Administração Por Actos Administrativos Ilegais e Concurso de Omissão Culposa do Lesado, p. 96.

⁸ Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 23-09-2009 – rec.º nº606.

⁹ Idem.

¹⁰ Acórdão do STA proe.º 23963 de 27.01.87 e proe.º 45272 de 15.02.2000, entre outros.

25. MAI 2016

23
V. Meu
Fa. 31

Parecer n.º 6/2016

MGD 355

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual

Requerente: Sérgio Manuel Fernandes da Fonseca/Acidente de viação ocorrido na Rua do Vinhal, junto ao n.º 401, em São Cosme, Gondomar

Exma. Senhora Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização,

Do Pedido:

Parecer jurídico sobre a existência de Responsabilidade Civil Extracontratual da Câmara Municipal de Gondomar pelos danos materiais causados num veículo automóvel aquando da ocorrência de um acidente de viação no dia 13.11.2014, na Rua do Vinhal, junto ao número n.º 401, em S. Cosme, Gondomar, União de Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim.

1 - Os factos:

1. Em 06.01.2015 foi rececionado nesta autarquia um requerimento, MGD n.º 355, através de correlo eletrónico, no qual o Sr. Sérgio Manuel Fernandes da Fonseca requer o ressarcimento dos danos sofridos, causados na viatura 03-IA-03, no dia 13-11-2014, na Rua Vinhal, 401, Gondomar, União de Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim.
2. Na participação de acidente da Polícia de Segurança Pública (PSP), com o NPP 502295/2014, anexado pelo requerente como doc. n.º 1, é lavrada a ocorrência de um acidente no dia 13-11-2014, pelas 8h e 30mn, na Rua Vinhal, 401, Gondomar, em que foi condutor Sérgio Manuel Fernandes da Fonseca.
3. O requerente refere que sofreu "... um acidente rodoviário na Rua do Vinhal, provocado por uma tampa de águas pluviais, conforme prova auto que ora se junta" acrescentando que "Deste acidente resultaram alguns danos para a viatura, danos estes que se quantificam em 186.80 conforme prova



GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

25.MAI.2016

Fls. 3
26
Mai

orçamento de arranjo que ora se junta...”, concluindo que “... uma vez que a responsabilidade do acidente se deve ao facto desta tampa estar indevidamente aberta, requiere-se que V. Ex^ª se digne liquidar aquela quantia” (apresentando como doc. n.º 1 a participação do acidente e como doc. n.º 2 um orçamento discriminativo dos danos que reclama).

4. Na participação de acidente não consta a declaração feita pelo condutor uma vez que “Contendo as declarações dos condutores, caracteres de difícil legibilidade (não nitidos), não foi possível decifrar com exatidão o conteúdo das mesmas, pelo que não foram transcritas”.
5. No croqui anexo àquela participação existe informação sobre a localização visual da tampa e o sentido da marcha do veículo. Não existem elementos que permitam verificar a que distância o veículo foi imobilizado após, alegadamente, ter danificado o pneu e a jante na tampa.
6. Não foram apresentadas testemunhas.
7. No dia 09.01.2015 a exposição do requerente foi remetida às Águas de Gondomar, SA “... por se tratar de uma tampa da rede de águas residuais”, tendo o mesmo sido deste facto informado.
8. Em 23.01.2015 as Águas de Gondomar informam o Município de Gondomar que a “... tampa que esteve na origem do acidente, é uma caixa de águas pluviais” considerando não serem “... responsáveis pelo ressarcimento de quaisquer danos que eventualmente tiverem decorrido do acidente descrito, compete à Câmara Municipal de Gondomar a gestão, conservação e manutenção da rede de águas pluviais”.
9. No dia 16.02.2015, MGD 2811, a Câmara Municipal de Gondomar solicita às Águas de Gondomar a reapreciação do pedido do requerente, tendo a empresa mantido o exposto na comunicação havida, datada de 23.01.2015.
10. Os serviços da Câmara Municipal de Gondomar, nomeadamente a Divisão Operacional de Administração Direta, no cumprimento do artigo 56.º do CPA, atual artigo 58º, que prescreve o princípio do inquisitório, informaram, que “ (...) a tampa é pertença da Câmara Municipal”.

25 MAI 2016

25
Fls. 29
Kau

II – O direito e a subsunção dos factos ao enquadramento jurídico vigente:

11. Nos termos dos artigos 52º e 53º, atuais artigos 67º e 68º, do Código do Procedimento Administrativo, os particulares têm o direito de intervir pessoalmente no procedimento administrativo ou de nele se fazer representar ou assistir através de mandatário.
12. O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Pessoas Coletivas de Direito Público é aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
13. De acordo com o artigo 1º do Anexo a esta lei, e que dela faz parte integrante, "A responsabilidade civil extracontratual do Estado e das demais pessoas coletivas de direito público por danos resultantes do exercício da função legislativa, jurisdicional e administrativa rege-se pelo disposto na presente lei, em tudo o que não esteja previsto em lei especial".
14. De acordo com a mesma disposição legal, o exercício da função administrativa compreende as ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo.
15. O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa (n.º 1 do artigo 7.º). Existe ainda responsabilidade pela reparação quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3).
16. O legislador tipifica a ilicitude no art.º 9, considerando ilícitas:
 - As ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares;



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

25. MAI 2016

26
28
Fil. 28

- As ações ou omissões que infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;

Classifica ainda como ilícita a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resultante do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º.

17. *"A culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor"* (n.º 1 do artigo 10º), presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos, no incumprimento dos deveres de vigilância e demais casos previstos na lei.

18. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública, designadamente resultante da quebra de vigilância e conservação do pavimento das estradas sob a sua jurisdição, assenta na verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483º do Código Civil (In Acórdão do STA proc.º 23963 de 27.01.87 e proc.º 45272 de 15.02.2000, entre outros):

- Um facto constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de ação ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do artigo 10º n.º 3 da Lei n.º 67/2007 de 31.12;

- A ilicitude, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção de interesses de terceiros;

- Imputável ao seu autor a título de dolo ou negligência, que se traduz na omissão de um dever de diligência;

- Um prejuízo na esfera do lesado, que representa uma subtração no património do lesado em consequência da perda ou dedução de valores neles existentes.

- Um nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando os danos são uma consequência daquele, do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os arts.º 483º e 563º do Código Civil, a teoria da causalidade adequada.

25.MAI.2016

Fols. 27
94
164

19. O artigo 2º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, Lei 2110 de 19.08.61, estabelece que "É das atribuições das Câmaras Municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais".
20. De acordo com o artigo 342º do Código Civil, é ao lesado que incumbe a prova da lesão que invoca, da ocorrência dos factos que refere como tendo sido os seus produtores e do nexo de causalidade adequada existente entre os factos e os danos produzidos.
21. O requerente invoca que o acidente ocorrido foi provocado por uma tampa de águas pluviais que estava indevidamente aberta.
22. Não existe prova testemunhal, as declarações do condutor não constam da participação do acidente, uma vez que PSP não conseguiu decifrar com exatidão o conteúdo das mesmas, não as tendo transcrito, as fotos existentes no processo não permitem identificar nem o veículo com danos nem o local do acidente e o acidente não foi presenciado pela PSP.
23. Desconhecem-se, assim, os exatos termos em que ocorreu o acidente, uma vez que apenas existe a versão do condutor, expressa no requerimento apresentado junto desta autarquia, acrescentando a este aspeto o facto de não ser demonstrado que o veículo circulava a uma velocidade adequada e dentro dos limites legais para o local – 50 km/h para, face à existência do alegado obstáculo na via pública – tampa de águas pluviais aberta, parar no espaço livre e desimpedido, não existindo dados que permitam verificar a que distância o veículo foi imobilizado.
24. Acresce que no Auto consta como vestígios no local uma "Tampa de saneamento fora do seu local normal" e o condutor refere "... uma tampa de águas pluviais..." que se encontrava "... indevidamente aberta...".
25. Não é demonstrado objetivamente como ocorreu o acidente e em que circunstâncias. Para efeitos de responsabilidade extracontratual, não basta a existência do obstáculo, é necessário também, nos termos da lei, demonstrar e provar inequivocamente a sua ilicitude.



25. MAI 2016

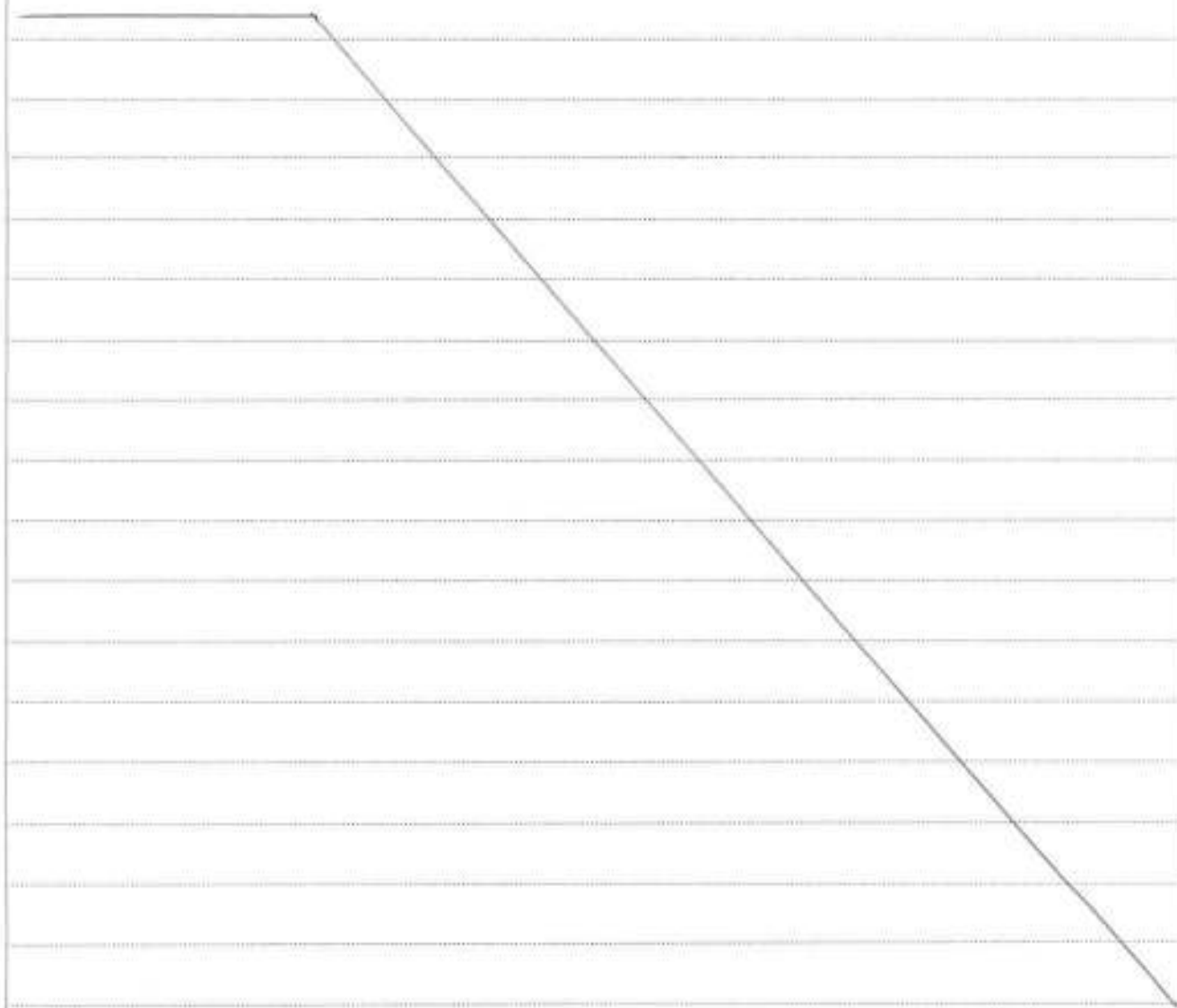
30
P. Gu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**"FESTAS DO CONCELHO DE GONDOMAR 2016" - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO E DE
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe
Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
anexa.





GONDOMAR
Cidade

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

25 MAI 2016

Conc. Con. 2016
21 Reunião

31
Luis

Proposta

As Festas do Concelho de Gondomar assumem um carácter histórico-cultural de relevante interesse, contribuindo para a preservação da identidade local. Possuem um papel fulcral na salvaguarda das tradições, usos e costumes dos Gondomarenses, assim como, também, na divulgação dos valores religiosos e culturais.

Apesar das contingências económico-financeiras que atravessamos, estamos em crer que as festividades que decorrerão entre 3 de setembro e 9 de outubro vão cumprir os objetivos invocados, proporcionando momentos de grande entretenimento a todos os Gondomarenses bem como a todos os romeiros que nos visitam nesse período.

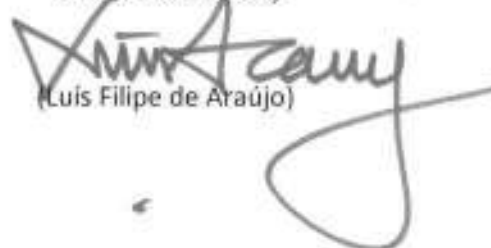
Assim, considerando a necessidade de articular o programa profano e religioso,

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

1. Realizar as Festas do Concelho de Gondomar, no ano de 2016;
2. Criar a Comissão de Festas do Concelho de Gondomar para o ano de 2016, constituída por:
 - 2.1. Câmara Municipal de Gondomar, representada pelo Sr. Vice-Presidente e Vereador da Cultura, Dr. Luís Filipe de Araújo; e
 - 2.2. Confraria de S. Cosme, S. Damião e Nossa Senhora do Rosário.

Paços do Concelho, 11 de maio de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente,


(Luís Filipe de Araújo)



25 MAI 2016

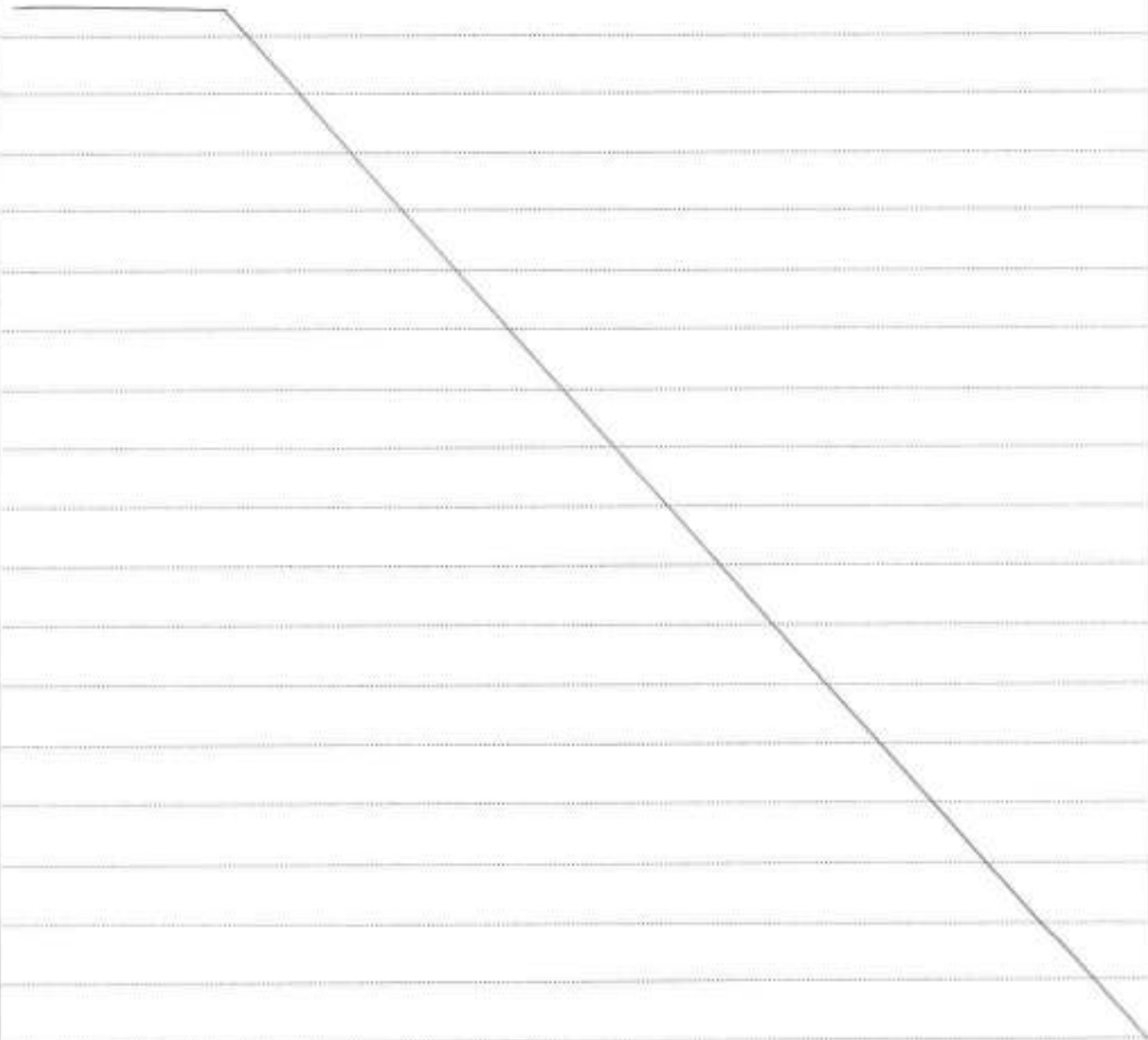
32
Luis

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

RANCHO REGIONAL DE FÂNZERES - XXII ENCONTRO NACIONAL DE JANEIRAS "CIDADE DE GONDOMAR 2016" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*





GONDOMAR

cidade

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Divisão da Cultura

25. MAI 2016

33
Pleu

CONOR
11 nsu
ph

Proposta

As Autarquias no seu processo de desenvolvimento social e cultural, têm como função encontrar os meios necessários para colocar em prática programas culturais, que por vezes são realizados em parceria com entidades locais.

É tarefa desta Câmara Municipal, contribuir ativamente, na preservação de tradições populares.

O Rancho Regional de Fânzeres desenvolve e organiza em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar, o Encontro Nacional de Janeiras "Cidade de Gondomar", o qual vai já na vigésima segunda edição. Esta é uma iniciativa, que reúne centenas de pessoas e preserva a tradição popular de "cantar as Janeiras".

Considerando as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio monetário no valor de € 1.630,00€ (mil seiscientos e trinta euros) ao Rancho Regional de Fânzeres, para apoio às despesas inerentes à organização do XXII Encontro Nacional de Janeiras "Cidade de Gondomar" 2016, no âmbito do programa de apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.

Paços do Concelho, 18 de maio de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

[Handwritten Signature]
(Luís Filipe de Araújo)

Visto
19/05/2016

CABIMENTO	
Ref.º	ASS. Cultural 2016
S. Req.	2734
C. Custos	
Ord.º PPI	27.04.2016/2016-89

N.º REQ. COMPROMISSO
35600



25 MAI 2016

34
P. 66

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

COMPANHIA DE TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA – “EI MARIONETAS – ENCONTRO
INTERNACIONAL DE MARIONETAS – GONDOMAR 2016” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
anexa.



GONDOMAR
cidade

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

25 MAI 2016

35
V. 16/16

cruc
A. Araújo
J.P.

Proposta

Atribuição de apoio monetário, à Companhia de Teatro e Marionetas de Mandrágora, pela coorganização do EI MARIONETAS – Encontro Internacional de Marionetas – Gondomar 2016, promovido pela Câmara Municipal de Gondomar e pela Companhia de Teatro e Marionetas de Mandrágora, que irá decorrer de 26 a 29 de maio de 2016, em Gondomar.

A Companhia de Teatro e Marionetas de Mandrágora sediada em Gondomar, desde 2002, tem contado com o apoio da Câmara Municipal e respondido positivamente aos vários reptos que lhe foram sendo lançados. Desenvolveu parcerias com diversas entidades, sempre com o objetivo primordial de uma constante exploração de todas as potencialidades da marioneta enquanto objeto plástico e artístico.

Promoveu em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar a primeira edição do EI Marionetas, no ano de 2015, tendo conduzido a Gondomar novos públicos e novas performances artísticas, que marcaram Gondomar no panorama nacional e internacional do teatro de marioneta.

Pretendendo-se levar a efeito a segunda edição, do Encontro Internacional de Marionetas, que terá início já no próximo dia 26 de maio, e atendendo a que se trata de uma organização exigente, que envolve grupos nacionais e internacionais e toda uma logística bastante complexa.

Tendo em conta que, a Companhia de Teatro de Marionetas de Mandrágora, é parceira da Câmara Municipal na organização deste evento.

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio monetário no valor de € 8.0000 (oito mil euros) destinado a obviar despesas inerentes ao EI Marionetas (Encontro Internacional de Marionetas) – Gondomar 2016, sendo 50% pagos no imediato e os restantes 50% após a sua realização, no âmbito do programa de apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.

Paços do Concelho, 18 de maio de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice – Presidente

[Handwritten Signature]
(Luís Filipe de Araújo)

V. 15/16
19/05/2016
CABIMENTO
Ass. Cultural 2016
N.º 2334
N.º 23 040701/2016-1094

N.º SEQ. COMPROMISSO
35609

25 MAI 2016

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MARIONETAS

26 A 29 MAIO 2016
GONDOMAR . PORTUGAL



DIA 26

15.30 | DESFILE

dancEI!

Diversas Associações de Dança de Gondomar
Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar

16.00 | ESPETÁCULO

Teatro Dom Roberto

Limite Zero – Associação Cultural [Portugal]
Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar
M6 / 20m / entrada livre

16.30 | PERFORMANCE

dancEI!

Rancho de Zebreiros (grupo de crianças)
Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar

17.00 | ESPETÁCULO

Antologia

Companya Jordi Bertran [Espanha]
Auditório Municipal de Gondomar
todo o público / 60m / 4€

18.00 | PERFORMANCE

dancEI!

Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos
Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar

CLARA RIBEIRO
934 609 858
ENVIJE NEFELIMIA
938 940 122
FILIPA MESQUITA
938 438 097

TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA
R. DO QUINEN, 75
6310-122 JONIM, GONDOMAR
PORTUGAL

WWW.MARIONETASMANDRAGORA.COM
WWW.EI.MARIONETASMANDRAGORA.COM
MANDRAGORA@MARIONETASMANDRAGORA.COM



GOVERNO DE
PORTUGAL



SECRETARIA REGIONAL
DE CULTURA



dgARTES
COMISSÃO REGIONAL
DE CULTURA



25 MAI 2016

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MARIONETAS

26 A 29 MAIO 2016
GONDOMAR . PORTUGAL

37
Deu

DIA 27

10.00 | SERVIÇO EDUCATIVO

E Assim Nasceu Guimarães » Serviço Educativo do Museu de Alberto Sampaio
Grãos de Areia » Serviço Educativo do Museu Municipal de Espinho
Biblioteca Municipal de Gondomar
M4 / 40m / 1.5€

10.30 | ESPETÁCULO

A Floresta
Teatro e Marionetas de Mandrágora [Portugal]
Em coprodução com o Centro de Educação Ambiental de Esposende
Centro Cultural de Rio Tinto Amália Rodrigues

14.30 | ESPETÁCULO

A Floresta
Teatro e Marionetas de Mandrágora [Portugal]
Em coprodução com o Centro de Educação Ambiental de Esposende
Centro Cultural de Rio Tinto Amália Rodrigues
M4 / 45m / 1.5€

16.00 | SERVIÇO EDUCATIVO

HMNM! Há Monges no Mosteiro
Serviço Educativo do Mosteiro de São Martinho de Tibães
Biblioteca Municipal de Gondomar
M3 / 30m / 1.5€

21.30 | ESPETÁCULO

Clara Lua
Beniko Tanaka [Japão]
Auditório Municipal de Gondomar
todo o público / 40m / 4€

CLARA RIBEIRO
934 609 858
ENVIDE NEFELIMIA
938 940 122
FILIPA MESQUITA
938 438 057

TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA
R. DO QUINEL, 75
4510-172 JOVIM, GONDOMAR
PORTUGAL

WWW.MARIONETASMANDRAGORA.COM
WWW.ELMARIONETASMANDRAGORA.COM
MANDRAGORA@MARIONETASMANDRAGORA.COM



25. MAI 2016

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MARIONETAS

26 A 29 MAIO 2016
GONDOMAR . PORTUGAL



DIA 28

10.30 | PERFORMANCE

dancEI!

Associação Amizade

Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar

11.00 | SERVIÇO EDUCATIVO

Xerazade e as mil histórias

Agrupamento de Escolas À Beira D'Ouro

Biblioteca Municipal de Gondomar

M3 / 40m / 1.5€

11.30 | CONVERSA

Encontro "As Marionetas no Mundo – O Oriente"

Elisa Vilaça [Macau]

Biblioteca Municipal de Gondomar

todo o público / 60m / entrada livre

14.00 | OFICINA

Marionetas para Animação Stop-Motion

Joana Nogueira e Patrícia Rodrigues [Portugal]

Biblioteca Municipal de Gondomar

M12 / 4h / 4€

14.30 | DESFILE

dancEI!

Centro Social de Soutelo

Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar

15.00 | ESPETÁCULO

Banana Split

Marimbondo [Alemanha / Portugal]

Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar

M6 / 30m / entrada livre

CLARA RIBEIRO
934 409 858
ENVIDE NEFELIBABA
938 940 022
FILIPA MESQUITA
938 438 097

TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA
R. DO QUINEL, 75
4510-122 JONIM, GONDOMAR
PORTUGAL

WWW.MARIONETASMANDRAGORA.COM
WWW.EI.MARIONETASMANDRAGORA.COM
MANDRAGORA@MARIONETASMANDRAGORA.COM



25 MAI 2016

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MARIONETAS

26 A 29 MAIO 2016
GONDOMAR . PORTUGAL



16.00 | ESPETÁCULO

Eu Quero a Lua

Partículas Elementares

Auditório Municipal de Gondomar

M3 / 45m / 4€

17.30 | PERFORMANCE

dancEI!

Associação Vai Avante

Associação Wish Ferreirinha

Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar

18.00 | CINEMA

Seleção CINANIMA

Auditório Municipal de Gondomar

M6 / 50m / 4€

21.00 | DESFILE

dancEI!

Centro Social de Soutelo

Casa Branca de Gramido

21.30 | PERFORMANCE

dancEI! Cabaret

Rancho de Zebreiros

Casa Branca de Gramido

22.00 | ESPETÁCULO CONCERTO

festEI!

Miss E@sy

Marimbondo [Alemanha / Portugal]

Casa Branca de Gramido

M6 / 60m / entrada livre

23.00 | MÚSICA

festEI! – after EI!

DJ Rui Pais [Portugal]

CLARA RIBEIRO
934 609 258
ENVIDE NEFELIBIDA
938 940 122
FILIPA MESQUITA
938 433 007

TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA
R. DO QUINEL, 75
4510-122 JONIM, GONDOMAR
PORTUGAL

WWW.MARIONETASMANDRAGORA.COM
WWW.EI.MARIONETASMANDRAGORA.COM
MANDRAGORA@MARIONETASMANDRAGORA.COM



Mandrágora



GOVERNO DE
PORTUGAL



GONDOMAR

Município de Gondomar



GONDOMAR

Cultura

Município de Gondomar



dgARTES

25 MAI 2016

40
Anos

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MARIONETAS

26 A 29 MAIO 2016
GONDOMAR . PORTUGAL



Casa Branca de Gramido
M6 / 60m / entrada livre

CLARA RIBEIRO
934 609 858
ENVIJE NEFELIDA
933 940 122
FILIPA MESQUITA
938 438 097

TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA
R. DO QUINTEI, 75
4510-122 JOVIM, GONDOMAR
PORTUGAL

WWW.MARIONETASMANDRAGORA.COM
WWW.FILMARIONETASMANDRAGORA.COM
MANDRAGORA@MARIONETASMANDRAGORA.COM



GOVERNO DE
PORTUGAL



MUNICÍPIO DE GONDOMAR



dgARTES



25 MAI 2016

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MARIONETAS

26 A 29 MAIO 2016
GONDOMAR . PORTUGAL

DIA 29

10.30 | DESFILE

dancEI!

Associação Cultural Recreativa e Social de Silveirinhos
Centro Cultural de Rio Tinto Amália Rodrigues

11.30 | ESPETÁCULO

Alforria

Boca de Cão – teatro de rua e formas animadas [Portugal]
Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar
todo o público / 35m / entrada livre

14.45 | PERFORMANCE

dancEI!

Centro Social de Soutelo
Dança Contemporânea (grupo de crianças)
Centro Cultural de Rio Tinto Amália Rodrigues

15.00 | ESPETÁCULO

Benilde Bzzzoira

Teatro e Marionetas de Mandrágora [Portugal]
Centro Cultural de Rio Tinto Amália Rodrigues
M2 / 30m / 1.5€

15.30 | PERFORMANCE

dancEI!

Associação de Dança dos Bombeiros de Gondomar
Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar

16.30 | ESPETÁCULO

Tamariz – Árvore como nós

Lua Cheia – Teatro para Todos [Portugal]
Auditório Municipal de Gondomar
M6 / 60m / 4€

CLARA RIBEIRO
934 609 858
ENVIJE NEFELIMATA
938 940 122
FILIPA MESQUITA
938 438 997

TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA
R. DO QUINTEIRO, 75
4310-122 JOVIM, GONDOMAR
PORTUGAL

WWW.MARIONETASMANDRAGORA.COM
WWW.EI.MARIONETASMANDRAGORA.COM
MANDRAGORA@MARIONETASMANDRAGORA.COM



Mandrágora



GONDOMAR

Município de Gondomar



GONDOMAR

a Cultura



dgARTES



25 MAI 2016

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MARIONETAS

26 A 29 MAIO 2016
GONDOMAR . PORTUGAL

EXPOSIÇÕES

ESPAÇO ARTE NO PARQUE - PARQUE NASCENTE

Palco das Marionetas

10 MAIO 21.00

10 a 30 de maio

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Marioneta do Oriente

17 MAIO 14.30

17 de maio a 4 de junho

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Pronto, era assim – Cinema de Animação

17 MAIO 14.30

17 de maio a 4 de junho

CENTRO CULTURAL DE RIO TINTO AMÁLIA RODRIGUES

Palco às Marionetas

17 MAIO 14.30

17 de maio a 4 de junho

CASA BRANCA DE GRAMIDO

Palcos das Marionetas

24 MAIO 14.30

24 de maio a 4 de junho

CLARA RIBEIRO
934 309 358
ENVIDE NEFELIMTA
938 940 122
FILIPA MESQUITA
938 438 997

TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA
R. DO QUINAV. 75
4510-122 JOVIM, GONDOMAR
PORTUGAL

WWW.MARIONETASMANDRAGORA.COM
WWW.EI.MARIONETASMANDRAGORA.COM
MANDRAGORA@MARIONETASMANDRAGORA.COM



GOVERNO DE
PORTUGAL



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA



dgARTES
LIGADO ÀS ARTES
E CULTURA



25 MAI 2016

43
Pleu

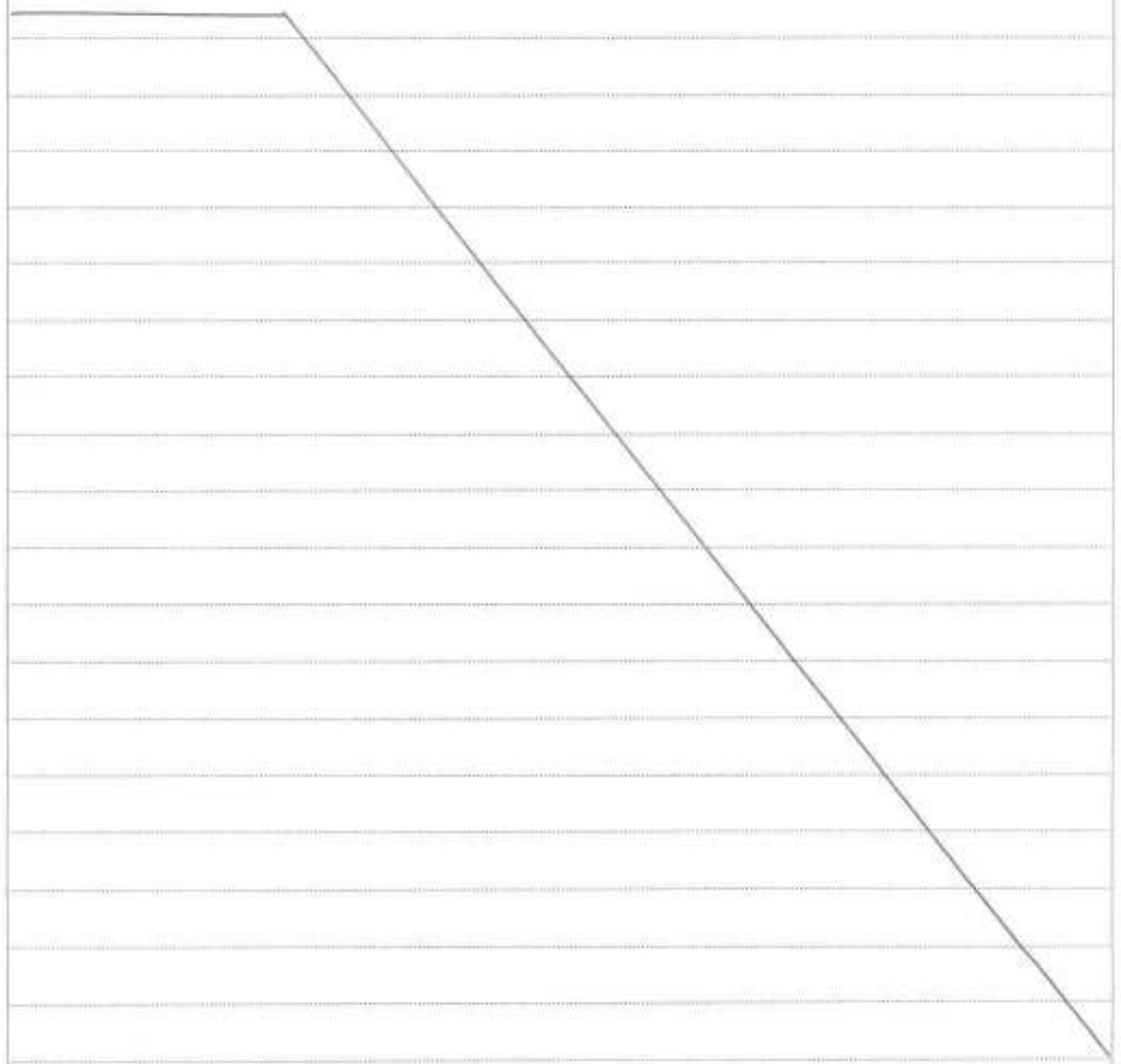
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PROGRAMA OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES – FÉRIAS DE VERÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a Aurora Vieira,

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade a favor a proposta anexa.





25.MAI.2016

GONDOMAR

Município de Gondomar

Concluído
p/ reunião

JM

PROPOSTA

Considerando as atribuições definidas na Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, nos domínios da Educação, Tempos Livres, Cultura, Ambiente, Juventude e Desporto, pretende-se dar continuidade à oferta de atividades de ocupação dos tempos livres para as crianças e jovens do Município de Gondomar, no final do ano letivo.

Considerando o sucesso das anteriormente organizadas, propõe-se as diferentes atividades, desenvolvidas pelos vários serviços camarários e com diferentes temáticas, conforme propostas anexas, permitindo a escolha da oferta que melhor convier às famílias e jovens.

Considerando que as despesas das várias iniciativas propostas têm associadas as receitas conexas, que permitirão a sustentabilidade das mesmas.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- A aprovação da realização do Programa *Ocupação dos Tempos Livres – Férias de Verão*, nos termos de cada uma das propostas anexas e que se dão por reproduzidas;

Gondomar, 20 de maio de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora de Apoio à Presidência,

(Dra. Aurora Vieira)



25 MAI 2016

45
V. Vieira

GONDOMAR

Município de Gondomar

PROPOSTA

A Divisão de Educação, Formação e Emprego, através do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, pretende dar continuidade à organização e dinamização das atividades pedagógicas, de animação socioeducativa, de componente de apoio à família e ocupação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico público.

Considerando o sucesso das anteriormente organizadas, propõe-se que o projeto "Escola em Férias + Criativa" decorra em parceria com os agrupamentos de escolas, nos estabelecimentos de ensino, consoante o número de participantes e disponibilidade dos mesmos, sendo as atividades lúdico-pedagógicas, nos Agrupamentos de escolas, dinamizadas pelo "Soutinho" no Agrupamento de Escolas Júlio Dinis e pela associação "Gondomar Cultural – Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo de Gondomar" nos restantes Agrupamentos.

Considerando o número crescente de participação nestas atividades, nomeadamente dos alunos com necessidades educativas especiais e a implementação da nova plataforma de registo de refeições – SIGA, a inscrição dos alunos só poderá ser realizada, nas escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas que o/a aluno/a frequenta.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a realização das atividades do projeto "Escola em Férias + Criativa", na interrupção letiva do Verão, no período de 13 de junho a 1 de julho, mediante o prévio pagamento das atividades, consoante o escalão atribuído no decorrer do ano letivo.
- Autorizar a utilização das instalações das Piscinas Municipais e do Auditório Municipal, para a dinamização de algumas atividades.
- Autorizar a utilização de um autocarro da CMG para apoio a algumas atividades.

O programa das atividades, provisório consta em anexo.

Gondomar, 20 de maio de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora de Apoio à Presidência,

(Dra. Aurora Vieira)



"Escola em Férias + Criativa" - Soutinho

1ª Semana (Temática: Alimentação saudável)

HORÁRIO	Segunda-feira (13-06-16)	Terça-feira (14-06-16)	Quarta-feira (15-06-16)	Quinta-feira (16-06-16)	Sexta-feira (17-06-16)
9:00 – 10:15 Lanche	A - Jogos Pré Desportivos (Andebol) B – Atelier de showcooking C – Workshop alimentação saudável D- Ténis	D - Jogos Pré Desportivos (Andebol) A – Atelier de showcooking B – Workshop alimentação saudável C- Ténis	C - Jogos Pré Desportivos (Andebol) D – Atelier de showcooking A – Workshop alimentação saudável B- Ténis	B - Jogos Pré Desportivos (Andebol) C – Atelier de showcooking D – Workshop alimentação saudável A- Ténis	Dia Desportivo (Dia dedicado aos jogos desportivos Coletivos) (Espaço exterior e Polivalente)
10:45 - 12:30					
12:30 -14:00	ALMOÇO				
dqdljadasaskdja 16:15 às 18:00	A - Gira-Volei B – Jogos sem fronteiras C – Jogos Tradicionais D – Dramática (Peça de Teatro)	D - Gira-Volei A – Jogos sem fronteiras B – Jogos Tradicionais C – Dramática (Peça de Teatro)	C - Gira-Volei D – Jogos sem fronteiras A – Jogos Tradicionais B – Dramática (Peça de Teatro)	B - Gira-Volei C – Jogos sem fronteiras D – Jogos Tradicionais A – Dramática (Peça de Teatro)	Dia Desportivo (Dia dedicado aos jogos desportivos Coletivos) (Espaço exterior e Polivalente)

25 MAI 2016



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Educação, Formação e Emprego

GONDOMAR

2015-2017

Município de Gondomar

"Escola em Férias + Criativa" - Soutinho

2ª Semana (Temática: Reciclagem)

HORÁRIO	Segunda-feira (20-06-16)	Terça-feira (21-06-16)	Quarta-feira (22-06-16)	Quinta-feira (23-06-16)	Sexta-feira (24-06-16)
9:00 – 10:15	C e D - Piscina / Jogos Pré-desportivos		A - B - Piscina / Jogos Pré-desportivos		
11:45 - 12:30	A e B - Artes plásticas – Pasta de Papel	Workshop sobre reciclagem	C e D - Artes plásticas – Pasta de Papel	IDA Á PRAIA (Dependente de transporte)	Feriado
12:30 - 14:00	ALMOÇO				
16:30 - 18:00	C e D - Corfebol /Basquetebol A e B - Artes plásticas – Pasta de Papel	Visita à LIPOR	A - B - Corfebol /Basquetebol C e D - Artes plásticas – Pasta de Papel	Cinema no Auditório	Feriado

Nota: O cronograma poderá sofrer alterações, nesses casos os encarregados de educação serão avisados com antecedência.



"Escola em Férias + Criativa" - Soutinho

3ª Semana (Temática: Cidadania)

25 MAI 2016

HORÁRIO	Segunda-feira (27-06-16)	Terça-feira (28 - 06-16)	Quarta-feira (29-03-16)	Quinta-feira (30-03-16)	Sexta-feira (01-07-16)
9:00 – 10:15	A e B –Piscina / Jogos Pré- desportivos C e D – Gincana de Bicicleta	Pedipaper (Espaço envolvente à escola)	A e B –Piscina / Jogos Pré- desportivos C e D – Gincana de Bicicleta	Dia D (Jogos adaptados)	Dia Desportivo (Dia dedicado aos jogos desportivos Coletivos) (Espaço exterior e Polivalente))
11:45 - 12:30					
12:30 -14:00	ALMOÇO				
16:30 -18:00	A - Gira-Volei B – Atelier de Dramática C - Cruz Vermelha D – Party game	D - Gira-Volei A– Atelier de Dramática B - Cruz Vermelha C – Party game	C - Gira-Volei D – Atelier de Dramática A - Cruz Vermelha B– Party game	B - Gira-Volei C – Atelier de Dramática D - Cruz Vermelha A– Party Game	Pic- Nic (Fecho das atividades)

Nota: O cronograma poderá sofrer alterações, nesse casos os encarregado de educação serão avisados com antecedência.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Educação, Formação e Emprego

GONDOMAR



Município de Gondomar



Gonçalo Cultural - Escola a Tempo letivos 2015 / 2016

ESCOLA EM FERIAS + CRIATIVA (VERÃO)

MAPA MODELO DE ATIVIDADES (1.º e 2.º períodos)

DIAS	Segunda-feira 13	Terça-feira 14	Quarta-feira 15	Quinta-feira 16	Sexta-feira 17	Segunda-feira 20	Terça-feira 21	Quarta-feira 22	Quinta-feira 23
Manhã	Ativ. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação
DIAS	Segunda-feira 13	Terça-feira 14	Quarta-feira 15	Quinta-feira 16	Sexta-feira 17	Segunda-feira 20	Terça-feira 21	Quarta-feira 22	Quinta-feira 23
Tarde	Ativ. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação	Proj. de iniciação Gonçalo Cultural Formação

25.MAI.2016

Handwritten signature and date

Small vertical text at the bottom right

Handwritten signature at the bottom left



GONDOMAR



Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Educação, Formação e Emprego



Gondomar Cultural - Escola o Tempo Médio 2013 / 2016

25 MAI 2016

50
Kléa

MAPA MODELO DE ATIVIDADES (3ª semana)

DIAS	Segunda-feira 27	Terça-feira 28	Quarta-feira 29	Quinta-feira 30	Sexta-feira 31
Maior	Atividade de expressão oral e escrita	Atividade de expressão oral e escrita	Atividade de expressão oral e escrita	Atividade de expressão oral e escrita	Atividade de expressão oral e escrita
Menor	Atividade de expressão oral e escrita	Atividade de expressão oral e escrita	Atividade de expressão oral e escrita	Atividade de expressão oral e escrita	Atividade de expressão oral e escrita

[Handwritten signature]

25 MAI 2016

51
V. Leis

PROPOSTA

No sentido de colmatar uma lacuna existente na oferta de atividades ou serviços diversificados de ocupação de tempos livres para os jovens munícipes, a Divisão da Juventude e Tempos Livres da Câmara Municipal de Gondomar tem vindo a promover, de há uns anos a esta parte, colónias de férias não residenciais nas interrupções letivas (da Páscoa, do verão e do Natal) dando, assim, uma importante resposta que vai de encontro às necessidades das crianças, dos jovens e dos seus pais e encarregados de educação.

Através do aproveitamento de recursos humanos e materiais bem como os equipamentos disponíveis têm vindo a ser dinamizados programas especialmente dirigidos aos mais jovens que visam a sua saudável ocupação dos tempos livres, aliada à participação em iniciativas de enriquecimento da sua experiência pessoal. A participação nestes programas proporciona, ainda, por um lado, a descoberta do Município e o usufruto dos diversos equipamentos desportivos, culturais e recreativos existentes e, por outro, o alargamento de horizontes com visitas a diversos espaços e locais da Grande Área Metropolitana do Porto.

Nesta interrupção letiva que se avizinha, a Divisão da Juventude propõe-se dinamizar as Férias Jovens Verão 2016, a decorrer entre 13 de junho e 8 de julho de 2016, dirigida a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos. Esta iniciativa decorrerá nas Casas da Juventude do Município, de acordo com a seguinte calendarização:

- Casa da Juventude de Rio Tinto: De 13 a 17 de junho e de 4 a 8 de julho;
- Casa da Juventude de Gondomar: De 20 a 23 de junho;
- Casa da Juventude de São Pedro da Cova: De 27 de junho a 1 de julho.

Para que seja possível chegar a um maior número de crianças e jovens participantes, o programa permite aos pais e encarregados de educação a inscrição dos seus filhos e educandos apenas numa semana de atividades.

O programa pretende ir ao encontro dos interesses dos mais jovens, englobado atividades diversas como jogos e ateliers nas casas da juventude, visitas a exposições e museus, natação nas piscinas municipais, atividades radicais, praia, entre outras.

Nos dias em que não há saídas de um dia inteiro a alimentação está assegurada na cantina do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar, ao custo unitário de 2,80€/dia (pão, sopa, prato e sobremesa) pago diretamente ao CCDT da CMG. Nos dias em que há saídas de um dia inteiro os participantes fazem-se acompanhar de refeição-piquenique. Conforme explicitado, a atividade suporta-se a si própria pelo que não acarreta quaisquer custos diretos para a Autarquia, apenas os decorrentes da utilização de recursos existentes, como transportes e pessoal.

(1/3)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Juventude e Tempos Livres

25 MAI 2016

53
Kau

Face ao exposto, PROPONHO que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Autorizar a realização do programa de Férias Jovens Verão 2016 (cujo programa provisório consta do quadro em baixo). As inscrições serão efetuadas nas Casas da Juventude, aceites por ordem de chegada, até ao máximo de 24 participantes por semana. O valor da inscrição é de 25,00€ nas semanas de 5 dias de atividades e de 20,00€ na semana de 4 dias de atividades (de 20 a 23 de junho). O valor da inscrição inclui programa, transportes em autocarro do Município de Gondomar e seguro de acidentes pessoais, estimando-se uma receita de 2.280,00€ (dois mil duzentos e oitenta euros).

Férias Jovens Verão 2016 - Programa provisório

13 a 17 de junho – Casa da Juventude de Rio Tinto					
	Dia 13, Segunda-feira	Dia 14, Terça-feira	Dia 15, Quarta-feira	Dia 16, Quinta-feira	Dia 17, Sexta-feira
Manhã	Jogos de Apresentação Casa da Juventude de Rio Tinto	Manhã radical: Workshop de Bodyboard (Praia de Matosinhos)	Manhã desportiva: natação na Piscina Municipal de Valbom	Dia Cultural: Visita ao Jardim Botânico do Porto e passeio pela cidade em autocarro panorâmico	Dia Aquático: Piscina Solário Atlântico (Espinho)
Tarde	Tarde histórica: Visita à exposição Tutankamon (Alfândega do Porto)	Piquenique e tarde no Parque da Cidade do Porto	Tarde cultural: Visita ao Museu Amadeo Souza Cardoso (Amarante)		
20 a 23 de junho – Casa da Juventude de Gondomar					
	Dia 20, Segunda-feira	Dia 21, Terça-feira	Dia 22, Quarta-feira	Dia 23, Quinta-feira	Dia de S. João
Manhã	Dia na Natureza: visita à Quinta de Santo Inácio (Vila Nova de Gaia)	Dia Aquático: Piscina Solário Atlântico (Espinho)	Manhã desportiva: Gincana em bicicleta	Manhã cultural: visita ao Museu da Chapelaria (S. João da Madeira)	
Tarde			Tarde cultural: visita ao Museu do FCP e ao Estádio do Dragão	Tarde na Natureza: visita às Dunas de S. Jacinto (Aveiro)	
27 de junho a 1 de julho – Casa da Juventude de S. Pedro da Cova					
	Dia 27, Segunda-feira	Dia 28, Terça-feira	Dia 29, Quarta-feira	Dia 30, Quinta-feira	Dia 1, Sexta-feira
Manhã	Jogos de Apresentação Casa da Juventude de S. Pedro da Cova	Dia Aquático: Piscina Solário Atlântico (Espinho)	Manhã desportiva: natação na Piscina Municipal de Valbom	Manhã criativa: Oficina "Grava e Reproduz" na Fundação José Rodrigues (Porto)	Manhã radical: Workshop de Bodyboard (Praia de Matosinhos)
Tarde	Tarde histórica: Visita à exposição Tutankamon (Alfândega do Porto)		Tarde cultural: visita ao Museu do FCP e ao Estádio do Dragão	Tarde desportiva: canoagem no rio Douro (Melres)	Piquenique e tarde no Parque da Cidade do Porto
4 a 8 de julho – Casa da Juventude de Rio Tinto					
	Dia 4, Segunda-feira	Dia 5, Terça-feira	Dia 6, Quarta-feira	Dia 7, Quinta-feira	Dia 8, Sexta-feira
Manhã	Jogos de Apresentação Casa da Juventude de Rio Tinto	Dia Aquático: Piscina Solário Atlântico (Espinho)	Manhã desportiva: natação na Piscina Municipal de Valbom	Manhã criativa: Oficina "Grava e Reproduz" na Fundação José Rodrigues (Porto)	Dia na natureza: viagem de comboio e visita à Quinta Pedagógica de Braga
Tarde	Tarde radical: atividades radicais no Parque Geração Aventura (Paredes)		Tarde cultural: visita ao Museu do FCP e ao Estádio do Dragão	Tarde desportiva: canoagem no rio Douro (Melres)	

(2/3)



GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Divisão de Juventude e Tempos Livres

25 MAI 2016

23
Maí



2. Autorizar a realização de despesas até ao máximo de 2.280,00€ (dois mil duzentos e oitenta euros), para pagamento dos custos inerentes à concretização das atividades previstas no programa, ainda que provisórias, nomeadamente:

- Entradas no Exposição "Tutankamon" (13 de junho e 27 de junho) = 240,00€;
48 participantes x 5,00€ = 240€
- Workshop de Bodyboard (14 de junho e 1 de julho) = 472,32€
48 participantes x 9,84€ = 472,32€
- Visita ao Jardim Botânico do Porto (16 de julho) = 24€
24 participantes x 1€ = 24€
- Entradas na Piscina Solário Atlântico (17, 21, 28 de junho e 5 de julho) = 336,00€;
96 participantes x 3,50€ = 336€
- Entradas para o autocarro panorâmico (16 de junho) = 182,00€;
24 participantes x 6,50€ + 2 acompanhantes x 13€ = 182€
- Entradas na Quinta de Santo Inácio (20 de junho) = 156,00€;
24 participantes x 6,50€ = 156€
- Entradas no Museu da Chapelaria (23 de junho) = 26,00€;
24 participantes + 2 acompanhantes x 1€ = 26€
- Entradas nas Dunas de S. Jacinto (23 de junho) = 25,00€;
- Workshop na Fundação José Rodrigues (30 de junho e 7 de julho) = 168€
48 participantes x 3,50€ = 168€
- Entradas no Parque Geração Aventura e atividades (4 de julho) = 240,00€;
24 participantes x 10€ = 240€
- Bilhetes de comboio e entradas na Quinta Pedagógica de Braga (8 de julho) = 140,00€;
24 participantes + 4 acompanhantes x 5€ = 140€
- Despesas diversas (materiais para oficinas ou ofertas para os participantes) = 270,68€;

Gondomar, 18 de maio de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Juventude e Tempos Livres,

(Dra. Sandra Almeida)

Visto
19/05/2016

(3/3)

CABIMENTO	
N.º FERIAS CJ - B	_____
S.º D.º	_____
C.º	_____
N.º	21/22/23.020121

N.º CAB: 3666, 3670, 3673

CABIMENTO	
N.º FERIAS CJ - MDS	_____
S.º D.º	_____
C.º	_____
N.º	22.02.0120 (22020120)

N.º CAB: 3674, 3675



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

25 MAI 2016

54
Plan
↓
↓

Proposta de atividades infanto-juvenis na Biblioteca Municipal de Gondomar, no período de férias escolares de Verão, de 04 de julho a 22 de julho de 2016 (15 dias úteis)

Considerando a procura crescente da comunidade escolar, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, de enriquecimento pessoal, social e cultural, proporcionado pela Biblioteca Municipal de Gondomar;

Atendendo à vontade de aproximar as pessoas às bibliotecas e incentivar ainda mais o hábito da leitura, durante o período de férias escolares que se aproximam.

Considerando como uma das funções da Biblioteca Municipal de Gondomar, a promoção cultural das crianças e jovens, recorrendo a estratégias lúdicas, pretende-se dinamizar no período de férias escolares através de atividades que trabalhem diversas expressões artísticas.

Propõe-se:

1. Que a Exma. Câmara delibere autorizar, a inscrição de crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, no Programa de "Férias na Biblioteca! Verão 2016", no período de 04 de julho a 22 de julho, que se anexa à presente proposta, mediante os pagamentos seguintes:

	3 semanas de atividades	1 semana de atividade	N.º limite Inscrições
Dia 04	€ 67,00	€ 26,00	23
dia 05			23
dia 06			23
dia 07			23
dia 08			23
Dia 11		€ 26,00	23
Dia 12			23
Dia 13			23
Dia 14	23		
Dia 15	23		



25.MAI.2016

55
Ker

GONDOMAR
É DO OUTO
MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Dia 18			23
Dia 19			23
Dia 20		€ 26,00	23
Dia 21			23
Dia 22			23

2. Autorizar a realização de despesas até ao montante máximo de € 1.541,00 (mil quinhentos e quarenta e um euros), com IVA incluído às taxas legais em vigor, de acordo com a seguinte estimativa:

2.1. € 830,00 (oitocentos e trinta euros), para pagamento das entradas, de vinte e três crianças e respetivos vigilantes, no Museu Romântico da Quinta da Macieirinha, Museu Centro Hospitalar do Porto, Museu F.C.P (Porto Comercial), Minitrem (visita ao Porto Antigo), Parque Biológico de Gaia (Município de Vila Nova de Gaia), Quinta da Eira (Casa das Arcadas Boavista, Lda – Penafiel), Sea Life (Merlin Entertainments Sea Life, S.A.) e Fundação Dr. António Cupertino de Miranda.

2.2. € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), pela dinamização do workshop intitulado à descoberta da natureza, dinamizada pela seguinte entidade: Allatantóu Associação Cultural.

2.3. € 115,00 (cento e quinze euros), pela dinamização dos ateliers/workshop cozinha.

2.4. € 46,00 (quarenta e seis euros), para a compra de material diverso.

Gondomar, 18 de maio 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente

(Luís Filipe de Araújo)

Visto
20/05/2016

CABIMENTO
 Ref: FERIAS BHQ NT / 1002
 S. Rep: Cultura
 C. Câmara
 (N.º 2302012016/1504)
 23 02 0205 (2016/3031)
 CAB. N.º 3678, 3679

CABIMENTO
 Ref: FERIAS BHQ NT
 S. Rep: Cultura
 C. Câmara
 (N.º 2302012016/1504)
 CAB. N.º 3680

Férias de verão 2016	Dia 4 Julho	Dia 5 Julho	Dia 6 Julho	Dia 7 Julho	Dia 8 Julho
Manhã	<p>Workshop - À descoberta da Música com a Natureza (Método Azul), dinamizado por Ana Maria Pinto. Convidados especiais – Joana Alliantou Peres (bailarina) e José Fortes.</p> <p>- <i>O Som e as suas cinco propriedades</i>- Timbre Altura Duração Intensidade Emoção Entendimento sensível do Som através do contacto com as forças da Natureza.</p> <p>- <i>Técnica vocal</i> - <i>Os ritmos e instrumentos de África</i></p> <p>Local: Quinta do Passal</p>				
Tarde	<p>Workshop - À descoberta da Música com a Natureza (Método Azul), dinamizado por Ana Maria Pinto. Convidados especiais – Joana Alliantou Peres (bailarina) e José Fortes.</p> <p>- <i>O Som e as suas cinco propriedades</i>- Timbre Altura Duração Intensidade Emoção Entendimento sensível do Som através do contacto com as forças da Natureza.</p> <p>- <i>Técnica vocal</i> - <i>Os ritmos e instrumentos de África</i></p> <p>Local: Auditório Municipal de Gondomar</p>				



25. MAI 2016

57
Pleu

Férias de verão 2016	Dia 11 Julho	Dia 12 Julho	Dia 13 Julho	Dia 14 Julho	Dia 15 Julho
Manhã	"Cooking Time" Atelier de Plástica	"Pesquisa-me" (Carlos Alberto Sabóia) Atelier de Escrita criativa	Visita ao Museu Centro hospitalar do Porto	Visita ao museu F.C.P	Parque Biológico de Vila Nova de Gaia
Tarde	"Cooking Time" Atelier de culinária	Visita ao Museu romântico da Quinta da Macieirinha (Porto)	Visita Inem Porto	Minitrem Visita ao Porto Antigo	Parque Biológico de Vila Nova de Gaia

25.MAI.2016

58
Pleu

Férias de verão 2016	Dia 18 julho	Dia 19 julho	Dia 20 julho	Dia 21 julho	Dia 22 julho
Manhã	"Bibicooking" Atelier de Plástica	Quinta da Eira Bustelo, Penafiel	Visita á G.N.R Comando metropolitano do Porto	" O Mar" Atelier de escrita criativa	"Pesquisa-me" (António Cupertino Miranda) Atelier de escrita
Tarde	"Bibicooking" Atelier de culinária	Quinta da Eira Bustelo, Penafiel	Parque da cidade do porto (Jogos de expressão corporal)	Visita ao Sea life	Visita à Fundação Dr. António Cupertino Miranda

Proposta Reunião Câmara

Integrado nas competências da subunidade orgânica do Gabinete de Conservação Ambiental e da Natureza, enquadra-se a gestão do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal, e a consequente execução de um Plano Anual de Educação Ambiental para o Município, visando a implementação de ações de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas do ambiente e da qualidade de vida, designadamente junto da população, comércio, serviços e escolas, entidades públicas e privadas e estabelecimentos industriais, articulando com os diferentes pelouros da Autarquia.

Dando continuidade à oferta de ocupação de tempos livres, na interrupção letiva da Páscoa, Verão e Natal, o CEA da Quinta do Passal, propõe para o Verão de 2016, o programa **Férias de Verão no CEA da Quinta do Passal 2016- "Explorar o ambiente a brincar"**, destinado a crianças entre os 6 e os 14 anos.

Esta iniciativa, tem sido um sucesso, nas 3 interrupções letivas anuais, atendendo a que o número de interessados ultrapassa sempre em grande escala as 22 vagas diárias. Com este pressuposto, neste Verão, de 4 a 29 de julho de 2016 (dias úteis), a equipa do CEA da Quinta do Passal alargará o programa proposto na 1ª quinzena, aliando a beleza e o potencial dos espaços exteriores da Quinta do Passal, com a aprendizagem da língua inglesa e da música. A aprendizagem das ciências experimentais, e o usufruto do património fluvial e florestal concelhio, bem como muitas outras atividades que recorrem à componente lúdica para o ensino não formal da educação ambiental, também não estão esquecidas no programa apresentado em anexo.

A programação não acarreta custo para a Autarquia, pois o valor de inscrição dos participantes cobrirá o custo com as visitas do grupo, materiais desgaste, alimentação e seguro.

Face ao exposto, **PROPONHO** que, a Exma. Câmara Municipal de Gondomar delibere:

Autorizar a concretização das oficinas ambientais de Verão 2016 no Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal, de 4 a 29 de julho de 2016 (dias úteis), com a seguinte programação, lotação e custos:

1. **De 4 a 29 de julho** – 22 vagas/semana, crianças entre os 6 e os 14 anos, no âmbito do Programa **"Explorar o ambiente a brincar"**, custo: 35.00 €/participante/semana (tudo incluído);
2. **De 4 a 8 de julho** – 23 vagas/semana, no âmbito do programa **"À descoberta da música com a natureza (método azul)"**, crianças entre os 6 e os 16 anos, desenvolvido em parceria com a Divisão da Cultura", custo: 26.00 €/participante/semana (sem almoço incluído);



GONDOMAR
Autarquia

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

25 MAI 2016

60
Pleu

3. De 11 a 15 de julho – 30 vagas/semana, no âmbito do programa “Fun week - Let’s Explore Summer”- Escola de inglês na Quinta do Passal, dinamizado pela Escola de Línguas Kids&Us Ramalde, com o custo de 55 euros/semana. Programa entre as 9:00 e as 13:00 horas (sem almoço previsto).
- Autorizar um autocarro de no mínimo 27 lugares da CMG, para apoio às visitas de estudo planeadas e ao almoço previsto na Cantina Municipal da colónia do CEA no âmbito do programa “Explorar o ambiente a brincar”;
 - Autorizar a utilização das Piscinas Municipais gratuitamente, nas datas solicitadas.
 - Aprovação do Regulamento inerente ao funcionamento da Colónias de férias no CEA.
 - Estima-se uma receita de 3.002,64 euros. Autorizar a realização de despesa até ao máximo de 3.002,64 euros, para pagamento das despesas inerentes à concretização das atividades previstas.

As atividades não vão acarretar custos para a Autarquia. O programa da colónia consta em anexo.

Estimativa orçamental:

Programa “Explorar o ambiente a brincar”:	
<i>Aquisição bens</i>	599.00 €
<i>Aquisição de serviços</i>	2346.40 €
Programa “À Descoberta da música com a natureza”	
<i>Aquisição de serviços</i>	550.00 €
Programa “Fun week - Let’s Explore Summer”	0.00 €
Total	3495.40 euros

Com os melhores cumprimentos.

Gondomar, 20 de maio 2016

O Vereador

(José Fernando Moreira)

Visto
20/05/2016

CABIMENTO
 Ref. FOL: ASQPASSB / 9
 N. Reg. 322A
 C. Entido
 Crc: 1711 3902621 / 3902621

00449



Anexo 1 **Programa**

Workshop - À descoberta da Música com a Natureza (Método Azul)

com Ana Maria Pinto

Participantes - 6 aos 16 anos de idade

Ouvintes – a partir dos 5 anos de idade.

Convidados especiais – Joana Allatantou Peres e José Fortes.

Programa:

- O Som e as suas cinco propriedades

Timbre | Altura | Duração | Intensidade | Emoção

Entendimento sensível do Som através do contacto com as forças da Natureza.

- Técnica vocal

- Os ritmos e instrumentos de África

5 Dias – Segunda a Sexta – 10:00 às 12:30 e 14:00 às 16:30

Concerto final (aberto ao público)

com Ana Maria Pinto e Joana Allatantou Peres – Sábado às 21:30.

Anexo 2 - Programa "Explorar o ambiente a brincar"

Anexo 3 – Programa ""Fun week - Let's Explore Summer"



25.MAI 2016

LET'S EXPLORE SUMMER !

Este verão todos os nossos alunos passarão momentos muito divertidos nas nossas atividades das Fun Week!

As atividades das Fun Weeks são apropriadas para crianças entre os 3 e os 10 anos. Cada grupo tem um máximo de 10 crianças por professor. Cada turma é organizada em grupos etários diferentes para tirar o maior partido da interação aluno-professor.

TEMAS

Hold on Tight!

Os parques de atrações são MUITO divertidos e emocionantes para as crianças de todas as idades. Preparem-se bem porque vão ser catapultados para uma semana fantástica. Poderão andar em atrações espetaculares e alucinantes e ainda, quem sabe, ganhar prémios fantásticos no Parque de Atrações da Kids&Us.

Around the World

Durante esta Fun Week, vamos levar as crianças numa volta ao mundo com diferentes meios de transporte. Umas visitam monumentos famosos, enquanto outras viajam para continentes diferentes. As crianças saem da cidade onde vivem para viver aventuras à volta do mundo. Em inglês, claro.

ATIVIDADES

Durante as Fun Weeks, serão efetuadas várias atividades, exclusivamente em inglês, divididas em sete grandes blocos.





63
Pleu

1. Atividades de psicomotricidade: faremos jogos através dos quais as crianças poderão correr, saltar e realizar uma série de atividades que permitirão uma boa inter-relação e trabalho em equipa.
2. Atelier de teatro: com a ajuda de canções, movimentos e danças relacionadas com o tema, faremos representações adaptadas à idade dos diferentes grupos de crianças. Esta atividade ajudá-las-á a contextualizar o vocabulário e as expressões que aprendem. Além disso, terão a oportunidade de colocar-se na pele dos diferentes personagens e viver as suas fantásticas aventuras na primeira pessoa.
3. A hora do conto: acreditamos que a utilização do conto é fundamental e essencial quando se aprende um idioma. A história criada foi adaptada a cada grupo etário e oferece uma forma divertida e excitante de aprender estruturas, sons e vocabulário. Durante as Fun Weeks de Verão, como em todas as Fun Weeks, iremos explicar, aprender e representar contos.
4. Trabalhos manuais: faremos trabalhos manuais.
5. Mercado: organizaremos um "mercado" onde as crianças poderão comprar o pequeno-almoço, graças a um dinheiro muito especial, utilizando sempre as experiências adequadas. Desta forma, utilizarão o inglês em contexto real muito útil para a sua aquisição do idioma.
6. Canções temáticas: Trata-se, sem dúvida, da atividade com mais aceitação das Fun Weeks. Todas as canções foram criadas e compostas sempre de acordo com o tema da semana e adaptadas a cada faixa etária.
7. Fun Book: os alunos recebem um livro de fichas que preenchem durante a semana.





DATAS E HORÁRIO

As Fun Weeks de verão terão lugar nas seguintes datas:

- Semana de 04 de Julho a 08 de Julho, inclusive.
- Semana de 11 de Julho a 15 de Julho, inclusive.

O horário das atividades será das 9h00 às 13h, mas para facilitar a chegada e a recolha dos vossos filhos, o horário de receção será das 8h30 às 9h00 e de recolha a partir das 13h00 às 13h30 (durante este tempo, uma professora estará com as crianças enquanto leem, desenham ou veem algum filme em inglês).

PREÇOS

- Semana de 5 dias 55€

INSCRIÇÕES

Caso estejam interessados na inscrição ou se simplesmente pretenderem mais informações, não hesitem em contactar-nos

Kids&Us Ramalde

Rua Arquitecto Cassiano Barbosa, nº86

4100-009 Porto

T.96 112 6873

Email: lvelosa@kidsandus.pt



www.kidsandus.pt

Kids&Us.
Language in fun

25 MAI 2016

Férias Verão no CEA Quinta Passal 2016 - Explorar o ambiente a brincar

Data	Horário	Atividade
2ª feira 4/07	Manhã	Jogos de apresentação no CEA
	Almoço	
	Tarde	Visita Correcor Gondomar + Piscina Campolouro
3ª feira 5/7	Manhã	Oficina sobre a água - CMTA Matosinhos
	Almoço	
	Tarde	Tarde desportiva
4ª feira 6/7	Manhã	Quinta Ecológica da Noiva
	Almoço	
	Tarde	Quinta Ecológica da Noiva
5ª feira 7/8	Manhã	Visita de campo à tona d'auer na Praia da Memória
	Almoço	
	Tarde	Visita à exposição de Legos "Peça a peça" e Planetário no Multímios Espinho
6ª feira 08/07	Manhã	Parque Aquático Fete
	Almoço	
	Tarde	Parque Aquático Fete

Data	Horário	Atividade
2ª feira 11/07	Manhã	Oficina Jovens Cientistas - vulcões
	Almoço	
	Tarde	Tarde desportiva
3ª feira 12/07	Manhã	Oficina Jovens Cientistas - criativos
	Almoço	
	Tarde	Piscina Municipal
4ª feira 13/07	Manhã	Oficina Jovens Cientistas - Monstros e companhia
	Almoço	
	Tarde	Praia Zebretos
5ª feira 14/07	Manhã	Oficina Jovens Cientistas - Perfumes naturais
	Almoço	
	Tarde	Parque Aventura Lijor
6ª feira 15/07	Manhã	Oficina Jovens Cientistas - animais do jardim
	Almoço	
	Tarde	Mini-golf

25 MAI 2016



Regulamento interno

Programas de ocupação de tempos livres de verão 2016

CEA Quinta Passal

CONTACTOS:

**Divisão de Desenvolvimento Ambiental
C.M. Gondomar
Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal
Telefone: 22 4837065 / 22 4662650
Fax: 22 466 26 69
Email: quintadopassal@cm-gondomar.pt**

67
Pleu

Artigo 1º
(Âmbito)

As Colónias de Férias realizadas na interrupção letiva da Páscoa, Verão ou Natal, no CEA Quinta do Passal, são compostas por um programa de ocupação dos tempos livres, organizado em regime aberto ou não residencial. São Colónias de Férias abertas que visam sensibilizar para a preservação do meio ambiente e a criação de sinergias nos participantes para a adoção de boas práticas ambientais no quotidiano. Os programas são promovidos e organizados pela Divisão de Desenvolvimento Ambiental da Câmara Municipal de Gondomar – Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal, de modo autónomo ou através de parcerias.

Artigo 2º
(Objetivo)

Procurando melhorar a oferta de ocupação de tempos livres, iniciativas que têm tido uma excelente adesão, o CEA da Quinta do Passal, propõe para o Verão de 2016, 3 tipologias de programas, alargando a oferta ao público na 1ª quinzena de julho, aliando a beleza e o potencial dos espaços exteriores da Quinta do Passal, com a aprendizagem da língua inglesa e da música. A aprendizagem das ciências experimentais, e o usufruto do património fluvial e florestal concelhio, bem como muitas outras atividades que recorrem à componente lúdica para o ensino não formal da educação ambiental, também não estão esquecidas no programa “Explorar o ambiente a brincar”.

Artigo 3º
(Informações gerais alusivas aos três programas previstos)

Tipologia de atividades previstas:

1. **De 4 a 29 de julho** – 22 vagas/semana, crianças entre os 6 e os 14 anos, no âmbito do Programa **“Explorar o ambiente a brincar”**, custo: 35.00 €/participante/semana (tudo incluído, exceto lanches). Horário: das 8:30 – 17:30 horas. Local de receção: Quinta do Passal.
2. **De 4 a 8 de julho** – 23 vagas/semana, no âmbito do programa **“À descoberta da música com a natureza (método azul)”**, crianças entre os 6 e os 16 anos, desenvolvido em parceria com a Divisão da Cultura, custo: 26.00 €/participante/semana (almoço na Cantina Municipal facultativo pago à parte. Lanches não incluídos). Horário: das 8:30 – 17:30 horas. Local de receção: Quinta do Passal ou Biblioteca Municipal de Gondomar.
3. **De 11 a 15 de julho** – 30 vagas/semana, no âmbito do programa **“Fun week - Let’s Explore Summer”- Escola de inglês na Quinta do Passal**, dinamizado pela Escola de Línguas Kids&Us Ramalde, com o custo de 55 euros/semana. Horário: das 9:00 as 13:00 horas (sem almoço previsto). Local de receção: Quinta do Passal

O programa alusivo a cada semana, encontra-se explicitado no respetivo cartaz.

Artigo 4º
(Inscrição)

1. A pré-inscrição nas colónias deverá ser efetuada no dia 11 de junho de 2016, a partir das 9:00 horas, via email ([formulário online](#)), até ao limite de vagas de 22 participantes/semana.
2. As pré-inscrições submetidas antes das 9:00 horas do dia 11 junho serão eliminadas.
3. No que concerne ao programa "Explorar o ambiente a brincar", cada participante poderá inscrever-se no máximo em 2 semanas, seguidas ou interpoladas. A inscrição poderá ser cumulativa com os restantes 2 programas previstos "À descoberta da música com a natureza (método azul)" e "Fun week - Let's Explore Summer".
4. As pré-inscrições requerem confirmação do CEA. Após confirmação da inscrição, a reserva terá que ser efetivada, mediante pagamento do valor da inscrição, no prazo de 48 horas no CEA da Quinta do Passal.
5. Cada inscrição será válida apenas para uma criança/jovem, com a exceção do caso de irmãos.
6. Os documentos necessários, no ato da reserva, são:
7. Fotocópia do Cartão de Cidadão ou BI do participante e do Encarregado de Educação; Cartão de contribuinte e Cartão saúde (participante).
8. No momento da reserva, o Encarregado de Educação necessita de preencher um termo de responsabilidade.

Artigo 5º
(Destinatários)

Os programas definidos no art. 3º têm como destinatários, preferencialmente, crianças e jovens residentes, que estudem, ou que os pais desempenhem a sua profissão no Concelho de Gondomar.

Artigo 8º
(Refeições)

1. As refeições, quando previstas no programa selecionado, serão consumidas na cantina municipal, com exceção dos almoços volantes, em saídas de dia inteiro.
2. O almoço é constituído por sopa, pão, um prato de peixe ou carne, uma sobremesa e água da torneira. A ementa semanal estará disponível, no Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal, a qual poderá ser alterada por questões de fornecimento dos alimentos;
3. No que diz respeito aos lanches, estes deverão ser trazidos de casa, estando prevista uma pausa, no período da manhã e da tarde, para os participantes lancharem.

Artigo 9º
(Equipa técnica)

1. A equipa técnica é constituída por uma Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Ambiental, bem como 2 a 3 monitores, técnicos da Autarquia, devidamente certificados para a realização deste tipo de atividades e com conhecimentos e experiência consolidada em colónias anteriormente realizadas.

2. Os monitores das Colónias são responsáveis pelo acompanhamento permanente do grupo, quer durante as atividades quer nos períodos de refeição, lazer, descanso, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem. Certificam-se que todos os participantes cumprem as normas de saúde, higiene e segurança, para além disso, irão monitorizar e supervisionar o decorrer das atividades, assegurando o bem-estar dos participantes bem como o bom ambiente entre todos os elementos do grupo.

Artigo 10º
(Deveres do coordenador)

1. Participação na elaboração do plano de atividades e acompanhar a sua boa execução;
2. Coordenar a ação da equipa técnica;
3. Assegurar a realização das Colónias no estrito cumprimento da legislação em vigor, bem como do presente regulamento interno;
4. Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança patentes na lei.

Artigo 11º
(Deveres do monitor)

1. Coadjuvar o coordenador na organização das atividades programadas e executar as suas instruções;
2. Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitam;
3. Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
4. Contribuir para a formação e realização integral das crianças e jovens, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade, incentivando à formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente na vida da Comunidade.
5. Respeitar a natureza confidencial da informação relativa aos participantes e respetivas famílias.

Artigo 12º
(Direitos do Coordenador e do Monitor)

1. Direito de participação no processo educativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica através da liberdade de iniciativa, a exercer no quadro do programa da colónia de férias aprovado pela câmara Municipal de Gondomar;
2. Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha.
3. Direito a apoio técnico, material e documental necessários à formação e informação.
4. Direito à segurança na atividade no que diz respeito às condições de trabalho.

Artigo 13º
(Deveres do Participante)

1. O participante ou o seu representante legal deve informar a entidade organizadora, por escrito, quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
2. A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, devendo o seu tratamento respeitar a legislação em vigor relativa à proteção dos dados pessoais;
3. Cumprir as noras de funcionamento da Quinta do Passal.

4. Usufruir corretamente dos serviços do CEA e o programa que as Colónias lhe proporcionam, fazendo cumprir o regulamento interno desta;
5. Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
6. Ser leal para com os Monitores e os seus colegas;
7. Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração nas Colónias de todos os participantes;
8. Participar nas atividades do programa das Colónias, bem como nas demais atividades organizadas que requeiram a sua participação;
9. Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos das Colónias;
10. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes da colónia de férias, fazendo correto uso dos mesmos;
11. Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos das Colónias;
12. Permanecer nas Colónias durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação.
13. Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
14. Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática das atividades, devidamente identificados.

Artigo 14º **(Direitos do Participante)**

1. Ter acesso aos diversos serviços que a colónia de férias proporciona, nomeadamente:
 - a) Acompanhamento e enquadramento por técnico devidamente habilitados;
 - b) Materiais necessários à prática das atividades previstas no programa;
 - c) Durante as atividades, e sempre que implique o transporte dos participantes, este deverá ser feito em segurança e de acordo com a legislação em vigor, e sempre acompanhado pelo pessoal técnico;
 - d) Seguro de acidentes pessoais.
2. Usufruir do ambiente e do programa das Colónias que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico, e para a formação da sua personalidade;
3. Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
4. Ver salvaguardada a sua segurança nas Colónias e respeitada a sua integridade física e moral;
5. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades da colónia de férias;
6. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes na sua ficha de inscrição;
7. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento das Colónias e ser ouvido pelos Monitores e pelo Coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;

Artigo 15º **(Faltas dos participantes, desistências e reembolso do dinheiro da inscrição)**

1. As faltas dos participantes durante a semana do programa não dão direito ao reembolso do dinheiro da inscrição.
2. Se um participante tenha necessidade de faltar num dia de atividade, terá de comunicá-lo ao Coordenador ou Monitor da mesma, antecipadamente.

3. Apenas as desistências comunicadas por escrito, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início das colónias de férias, dão direito à devolução do dinheiro da inscrição.

Artigo 16º
(Segurança)

1. À saída as crianças e os jovens serão entregues aos Encarregados de Educação ou a pessoas indicadas por estes;
2. As crianças e jovens só saem sem o acompanhamento dos Encarregados de Educação, ou de outras pessoas autorizadas por estes, se tal for indicado expressamente e por escrito na respetiva ficha de inscrição.

Artigo 17º
(Saúde)

1. Em caso de acidente ou doença súbita as crianças e os jovens serão socorridos, aplicando as regras de primeiros socorros e direcionados para a Unidade de Saúde mais próxima, caso necessário. Os Encarregados de Educação serão avisados logo que possível, devendo posteriormente dirigir-se ao CEA da Quinta do Passal ou a outro local indicado;
2. No decorrer das atividades existirá sempre uma caixa de primeiros socorros;
3. Em caso de ser necessário prestar assistência médica medicamentosa diária ao participante, os medicamentos enviados pelos Encarregados de educação devem vir com o nome do participante escrito na respetiva caixa, com indicações das horas de toma;

Artigo 18º
(Comportamento dos participantes)

1. No caso de se verificar repetidamente um tipo de comportamento que influencie negativamente o bom funcionamento das Colónias, a organização reserva-se o direito de excluir o participante das mesmas. Nestas circunstâncias não haverá lugar à devolução do valor da inscrição.

Artigo 19º
(Danos causados pelos participantes)

1. No caso do participante causar danos materiais em instalações ou locais utilizados durante as Colónias, o Encarregado de Educação será contactado a fim de ser enviada a fatura correspondente ao valor dos prejuízos causados, de acordo com a Portaria 629/2004 de 12 de junho.

Artigo 20º
(Disposições finais)

1. O plano de atividades das Colónias de Férias poderá sofrer alterações. Na impossibilidade da concretização das atividades, seja por questões de natureza técnica, atmosférica ou outra, o CEA reserva-se ao direito de alterar o conteúdo, bem como a atividade.
2. O CEA da Quinta do Passal, através da Divisão de Desenvolvimento Ambiental terá ao dispor um livro de reclamações;
3. Antes da entrada em funcionamento das Colónias de Férias de Verão, será entregue aos Encarregados de Educação, o programa das atividades, bem como o regulamento interno.
4. Não aconselhamos as crianças e os jovens a levar objetos de valor para a colónia de férias. Se tal acontecer, não nos responsabilizamos por desaparecimento ou deterioração dos mesmos;
5. O CEA informa que os consumos extras, durante a colónia de férias, deverão ser assumidos pelos pais/familiares dos participantes.

6. Este regulamento pode ser alterado desde que as Entidades Promotoras assim entendam necessário;
7. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS PAIS

Durante as colónias de férias aconselhamos todos os participantes a usar uma roupa prática e desportiva, com calçado confortável e um agasalho.

Aconselhamos igualmente a levarem uma garrafa de água, protetor solar e os lanches diariamente.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.



25 MAI 2016

74
06/16

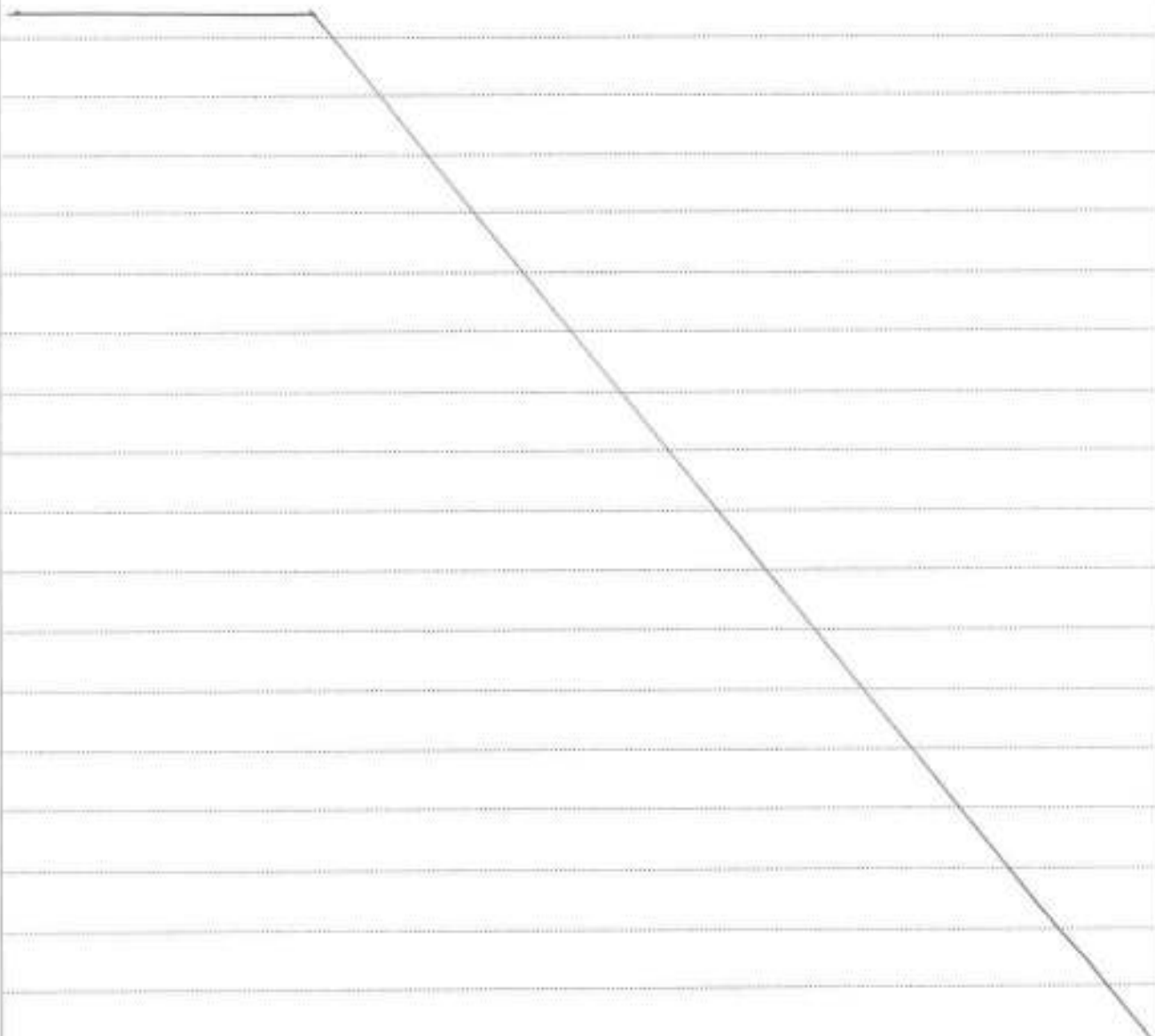
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DAS
TAXAS DE OCUPAÇÃO A PAGAR POR DIVERSAS ENTIDADES

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta
anexa.*





GONDOMAR

cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

25 MAI 2016

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Handwritten signature and initials

Handwritten notes: C-2, C-22, M1, ASSUNTO, and a signature

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto no ponto 1 do art.º 27 que aqui se transcreve,

"Reduções da taxa "

1. *"Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos."*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

Tendo em conta que estamos face a Associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto 1 do art.º 27º do regulamento de utilização do pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Gala Anual Gondomar Futsal – Os Gondoméritos – Gondomar Futsal Clube**

No âmbito do seu 20º aniversário, a entidade pretende, nesta gala homenagear aqueles que ao longo da época 2015/2016, mais se distinguiram nas várias modalidades que o Clube se orgulha de ter.

- A realizar na seguinte data: **4 de Junho 2016**
- Espaços a utilizar: **Sala D'Ouro**

➤ **Festa Final do Ano Letivo - Junta de Freguesia de Rio Tinto – Universidade Sénior de Rio Tinto**

Este evento tem a expectativa de contar com mais de 500 participantes e visa promover o convívio da comunidade educativa.

- A realizar na seguinte data: **17 de Junho 2016**
- Espaços a utilizar: **Sala D'Ouro**

➤ **2º Gala Sport Club Rio Tinto – Sport Club de Rio Tinto**

A Direção vai realizar a 2ª edição da “Gala Sport”, um evento que visa premiar todos aqueles que se dedicam diariamente a coletividade, envolvendo atletas, encarregados de educação, fisioterapeutas, treinadores, etc.

- A realizar na seguinte data: **18 de Junho 2016**
- Espaços a utilizar: **Sala D'Ouro**

➤ **Festa Final de Ano – Creche Infantil “O Teu Filho”**

A Creche Infantil “O Teu Filho” é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos e tem como objetivo responder às necessidades e interesses das crianças, jovens e famílias. No âmbito do Projeto Educativo da Instituição “Uma mão cheia de história e uma de...” A entidade



25 MAI 2016

FF
Pleu

GONDOMAR

Município de Gondomar

pretende neste evento, proporcionar momentos de magia e alegria, promovendo o espírito de colaboração, de partilha e de solidariedade assim como promover o convívio entre a comunidade educativa.

- A realizar na seguinte data: **25 de Junho 2016**
- Espaços a utilizar: **Sala D'Ouro**

➤ **CSS em festa - Centro Social de Soutelo**

Este evento institucional "CSS em festa" irá envolver aproximadamente 1500 pessoas, nomeadamente crianças, jovens, famílias, idosos, profissionais e associados de diferentes atividades (rancho, coro, aerodance, grupo de violas, dança, teatro e yoga).

- A realizar na seguinte data: **2 de Julho 2016**
- Espaços a utilizar: **1/3 Nave**

➤ **"Sarau de Verão" - Dancingstar – Associação Valboense de Dança**

Este Sarau de Verão, conta com a participação de cerca de 500 atletas e envolve cerca de 2.500 pessoas, visa o de encerramento da época 2015/2016.

- A realizar na seguinte data: **16 de Julho 2016**
- Espaços a utilizar: **1/3 Nave**

Gondomar, 19 de maio de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,

(Dr.ª Sandra Almeida)

25 MAI 2016

48
Kéi



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

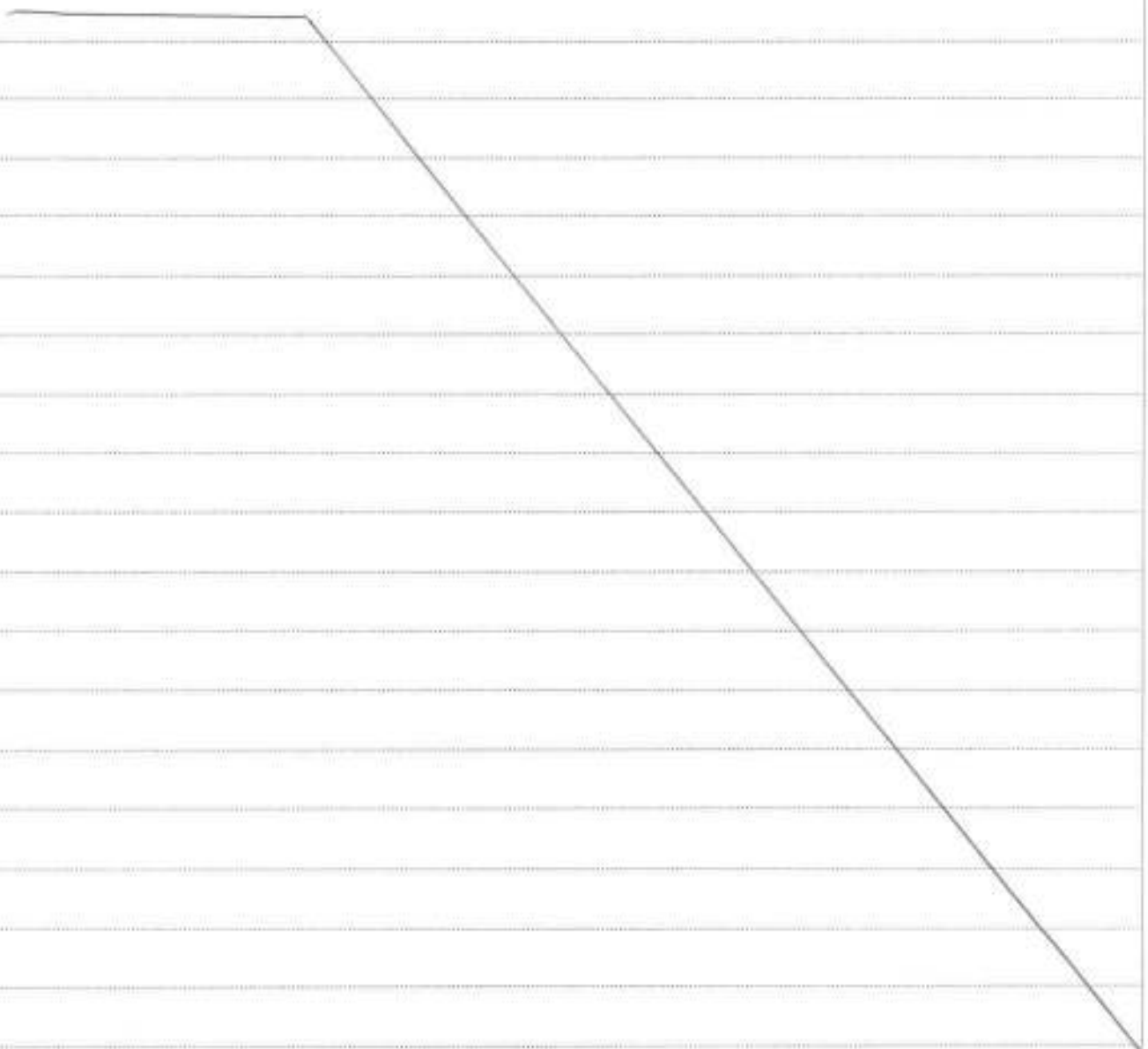
CLUBE NAVAL INFANTE D. HENRIQUE - "XXXVI REGATA INTERNACIONAL DE GONDOMAR" -

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.





25 MAI 2016

79
Klein
[Handwritten signature]

GONDOMAR

Município de Gondomar

[Handwritten notes: 2016, 11 Reunião, A.R.]

PROPOSTA

A Regata Internacional de Gondomar é uma das mais prestigiadas provas de remo que se realizam no País. Esta prova, que este ano terá a sua 36ª edição, é a mais antiga Regata Internacional de Remo Olímpico que se realiza na Península Ibérica. A prova decorrerá no dia 5 de junho de 2016, na Pista de Melres.

A realização desta competição desportiva é da maior importância para o Município já que contribui para a promoção do Desporto; do Município e do Rio Douro como palco privilegiado para a prática desportiva, fomentando, também, as suas potencialidades ambientais, turísticas e económicas. Dado o prestígio e a tradição desta competição é importante que o município continue a apoiar a sua realização.

Atendendo a que a logística necessária para a organização destas provas implica custos elevados, os quais são agravados pela participação de equipas estrangeiras e que tais despesas só a muito custo poderão ser suportadas pelo clube;

No âmbito do apoio ao associativismo, e considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere:

1. A atribuição de um subsídio no valor de 4.500,00 €, ao Clube Naval Infante D. Henrique, destinado a apoiar a organização da XXXVI Regata Internacional de Gondomar.
2. Que o mesmo seja pago após o envio pelo clube de um relatório relativo à organização desta prova, no prazo máximo de 60 dias após a data de realização da mesma.

Gondomar, 16 de maio de 2016.

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,

[Handwritten signature]
(Dr.ª Sandra Almeida)

Visto
19/05/2016

CABIMENTO	
Re: ASS DESPORTIVO 2016	
S. Pto: 233C	
C. Custo:	
Do: 34.04.0701/2016-106	

N.º SEQ. COMPROMISSO
35398



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

25 MAI 2016

80
Vice

ESCOLA DESPORTIVA E CULTURAL DE GONDOMAR – “TORNEIO CONCELHIO DE FUTSAL SUB-13 – GONDOMAR 2016” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.



25 MAI 2016

81
Pleu
Câmara Municipal
11.05.2016
[Signature]

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

A Escola Desportiva e Cultural de Gondomar, apresentou novamente uma proposta à Câmara, visando a organização conjunta do "Torneio Concelhio de Futsal Sub-13 – Gondomar 2016", este ano na sua décima nona edição. Esta prova destinada a jovens nascidos a partir de 2003, reger-se-á pelas regras oficiais da modalidade, será coberta por seguro desportivo e contará com árbitros devidamente habilitados. Neste torneio participam, em média, 26 equipas, prevendo-se igual ou maior afluência no corrente ano.

O Torneio decorrerá nos meses de maio, junho e julho, nos pavilhões municipais, proporcionando a mais de 250 jovens a possibilidade de participarem numa competição de características oficiais. A sua organização é já uma tradição no panorama desportivo do Município, alicerçada em dezanove anos de realização.

Considerando que este torneio tem obtido enorme sucesso junto do movimento associativo e, em particular, junto dos jovens, que assim têm a oportunidade de integrar um quadro competitivo idêntico ao do desporto federado e participarem numa prova onde já competiram atletas que agora competem ao mais alto nível;

Observando que a realização do torneio, para além de fomentar o desporto de cariz popular, tem sido, também, um fator de desenvolvimento do Desporto Federado nos escalões jovens, já que diversas coletividades inscreveram as suas equipas a nível federado após terem participado neste evento,

No âmbito do apoio ao associativismo, e considerando, ainda, que uma competição deste tipo acarreta diversas despesas com arbitragem, seguros de atletas, troféus, entre outras de cariz administrativo e logístico;

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Atribuir à Escola Desportiva e Cultural de Gondomar, um subsídio no valor de 3.000,00 € destinado a suportar as despesas com esta organização
2. Autorizar que este subsídio seja pago logo que legalmente esta deliberação produza efeitos, atendendo a que a Câmara é parceira do evento e que existem despesas imediatas que a organização tem de suportar, comprometendo-se esta à apresentação de um relatório no final da atividade.

Gondomar, 19 de maio de 2016

Visto
19/05/2016

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,

[Signature]
(Dr.ª Sandra Almeida)

CASAMENTO
ASS. DESPORTIVA 2016
N.º 2336
34.44701/2016-5062

N.º SEQ. COMPROMISSO
35599



25 MAI 2016

82
Vilei

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE GONDOMAR – FINANCIAMENTO
DOS LIVROS A TODOS OS ALUNOS, ALTERAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO SOCIAL
ESCOLAR E ALTERAÇÃO DO ANEXO I AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
anexa.



25 MAI 2016

Cancelado
a 25/5/1683
V. Leu

PROPOSTA

Considerando que:

Após 40 anos de Democracia estando assegurado o acesso de todos à Educação ainda não está completado o desiderato do acesso ao sucesso para todos.

A Lei bases da Educação se constitui como um instrumento relevante do desenvolvimento do funcionamento e prospetivo da Educação mas que não se concretizou em toda a sua extensão em particular no que respeita à Educação tendencialmente gratuita.

O compromisso assumido com os Gondomarenses no desenvolvimento de uma Cidade Educadora e Amiga das crianças que assenta desde logo na garantia das condições de acesso ao sucesso em equidade.

O peso do custo dos livros nos orçamentos familiares é, no arranque do ano letivo, um fator crítico de destabilização do orçamento familiar e consubstancia-se em desigualdades entre as crianças.

E que

Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competências, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro bem como deliberar no domínio da ação social escolar designadamente no que respeita a atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do referido diploma;

A responsabilidade do Estado embora tenha vindo a ser partilhada entre a Administração Central e as Autarquias no que concerne à prestação de apoios às famílias e aos alunos no âmbito da ação social, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho e demais legislação que regula as várias áreas de competência, tendencialmente têm vindo as Autarquias a assumir quase cabalmente a extensão dos apoios a conceber por cabimentação direta a partir dos seus orçamentos próprios.

Propõem-se que a Câmara Municipal de Gondomar delibere;

O pagamento integral dos livros do 1º ciclo a todos os alunos das escolas públicas do concelho de Gondomar.



25.MAJ.2016

84
P. Klein

Considerando ainda que a Ação Social Escolar engloba um conjunto de medidas de apoio socioeducativo que tem como objetivo, por um lado, garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos que estão atualmente vertidos **Plano Estratégico de Ação Social Escolar**.

Propõem-se que a Câmara Municipal de Gondomar delibere

Alterar o **Plano Estratégico de Ação Social Escolar**, no sentido de o adequar devendo passar a ter a seguinte redação;

1- Alterar o artigo 9º, aditando ;

Artigo 9.º - Livros Escolares

Os auxílios económicos para livros visam dar cumprimento à Lei bases da Educação e garantir o acesso ao sucesso para todos os alunos do 1º ciclo a frequentar as escolas públicas do Concelho de Gondomar.

1. Serão integralmente pagos os livros aos alunos para todos os alunos do 1º ciclo a frequentar as escolas públicas do Concelho de Gondomar

2- O anterior artigo 9º passará a 10º e a ter a seguinte redação;

Artigo 10.º - Material Escolar

1. Os auxílios económicos para material escolar visam o apoio aos alunos carenciados na obtenção do material didático necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares.

2. Os valores destes auxílios económicos serão determinados anualmente, para cada ano letivo, pela Câmara Municipal, constando da Tabela de Comparticipação de Despesas Escolares (Anexo I)

3. Beneficiam deste apoio os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública abrangidos pela Ação Social Escolar. Os alunos residentes em Concelhos vizinhos de Gondomar e a frequentar Escolas do Município serão incluídos nas listagens da Escola e beneficiarão de subsídio, por parte da Câmara Municipal de Gondomar.



25 MAI 2016

85
V. Leu



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4. A análise e tratamento dos boletins de candidatura, deverá ser efetuada, tendo por base as orientações do Ministério da Educação, sendo o processo instruído pelos Agrupamentos de Escolas.

5. Após a instrução do processo deve ser enviado, em formato digital, para a Câmara Municipal de Gondomar, o cronograma indicando, por escola, o número de alunos a participar em cada um das escalões.

6. De forma a garantir que a atribuição deste subsídio coincida com o início do ano letivo, os Agrupamentos de Escolas deverão identificar os alunos beneficiários e enviar as listagens, para a Câmara Municipal de Gondomar, **até 15 de Julho – 1.ª fase.**

7. Serão ainda assegurados mais dois períodos para apresentação de candidaturas à Câmara Municipal de Gondomar, para atribuição de auxílios económicos;

a) **2.ª fase** – até 30 de Setembro

b) **3.ª fase** – até 31 de Dezembro

8. Após estas datas os alunos terão direito a todas as medidas de ação social escolar, **com exceção** da comparticipação com aquisição de material escolar, salvo se devidamente justificado pelo Agrupamento de Escolas.

9. A verba relativa ao apoio concedido será entregue pela Câmara Municipal de Gondomar aos Agrupamentos de Escolas, sendo gerido pelas respetivas Direções Executivas.

10. A atribuição de subsídio a que se refere este artigo deve efetuar-se com a necessária celeridade, de forma a dotar os alunos e famílias dos meios e materiais necessários, antes do início do ano letivo.

3- Seja alterada a sequencialidade dos artigos seguintes, 10º passa a 11º e assim sucessivamente terminando no artigo 33º (anterior 32º)

4- Seja alterado o **ANEXO I Ação Social Escolar – Auxílios Económicos 1º CEB**, Tabela de Comparticipação de despesas Escolares deixando de existir a coluna **LIVROS**

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

(Dr. Marco Martins)



25. MAI 2016

86
Plea

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"EXPO GONDOMAR" 2016 – ADENDA À PROPOSTA APROVADA EM REUNIÃO DE 02-03-2016 -

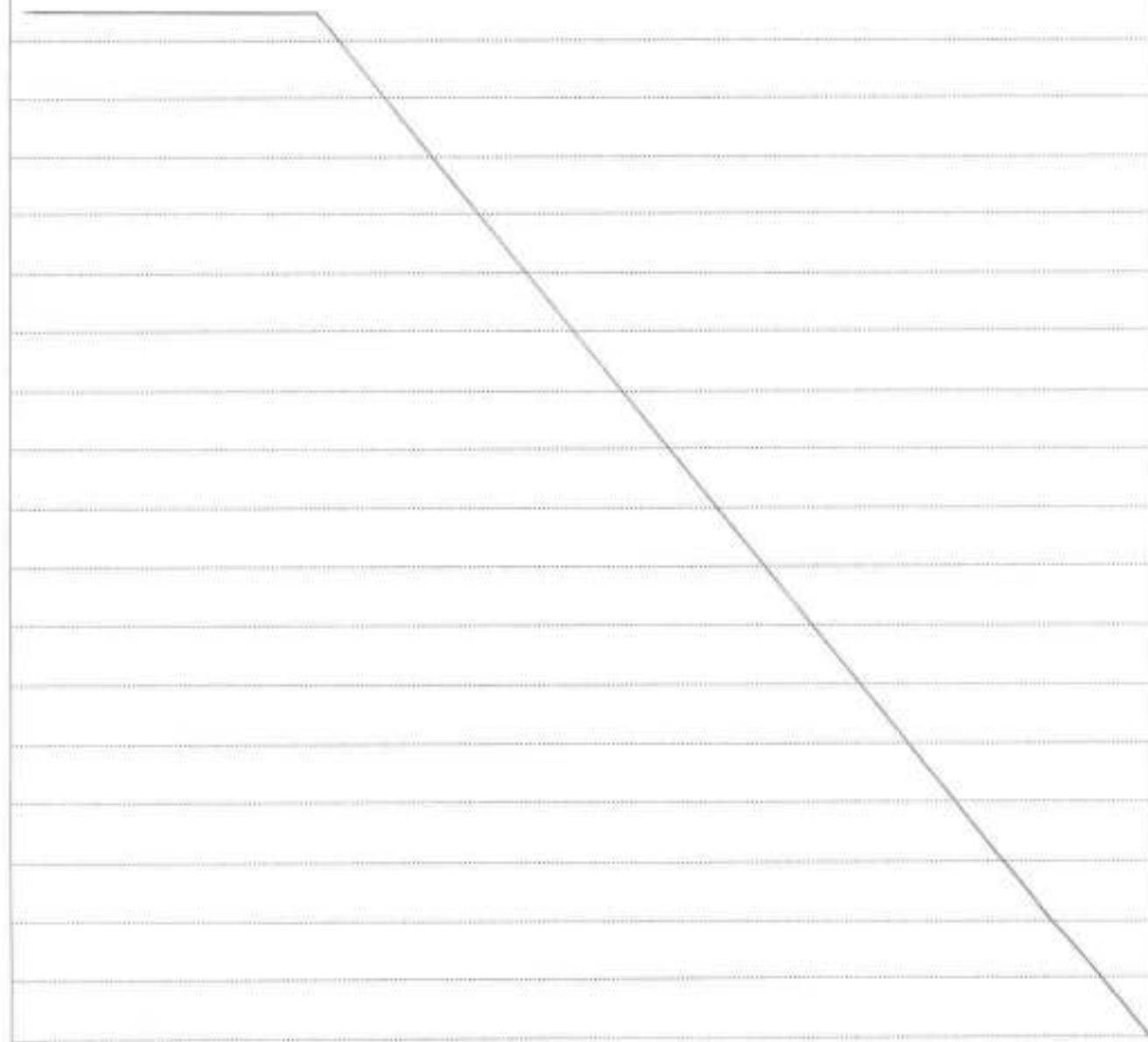
PROPOSTA _____

_____ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás. _____

_____ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

Anexa.





GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Apoio à Vereação

25 MAI 2016

87
Kéu
Conto
ni
ninhão

"EXPO GONDOMAR" 2016

ADENDA

No âmbito da autorização para a organização da EXPO GONDOMAR 2016, concedida em 2016-03-02 pela Exma. Câmara Municipal, foram aprovadas as normas de participação e funcionamento da EXPO GONDOMAR 2016.

O Local onde o evento decorrerá e previsto nas referidas normas é o Multiusos de Gondomar. No entanto dada a elevada procura de Stands, bem como a especificidade de alguns espaços expositivos, tornou-se necessário alargar o local da EXPO GONDOMAR 2016 para o "Parque de Estacionamento do Multiusos de Gondomar", com a criação da Zona Agroindustrial.

Dadas as necessidades dos expositores, foi também alugado um empilhador para ajudar nas tarefas de montagem e desmontagem dos espaços expositivos.

Por conseguinte, Proponho:

- Que a Exma. Câmara Municipal autorize a presente adenda, por forma a incluir também como local de exposição, o "Parque de Estacionamento do Multiusos de Gondomar", identificado na Exposição como Zona Agroindustrial, conforme apresentado no Anexo 1.
- Que a Exma. Câmara Municipal autorize a Tabela de preços para os espaços expositivos, incluídos na Zona Agroindustrial, apresentados na Tabela 1 em anexo.
- Que a Exma. Câmara Municipal autorize, os preços a cobrar aos expositores pela utilização do empilhador alugado pelo Município, apresentados na Tabela 2 em anexo.

Gondomar, 18 de maio de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vereador do Desenvolvimento Económico

(Dr. Carlos Brás)

88
Clau

ANEXO 1

EXPO GONDOMAR





25 MAI 2015

89
V. Ceu

GONDOMAR

Município de Gondomar

TABELA 1

PREÇO DOS STANDS DA ZONA AGROINDUSTRIAL NA EXPO GONDOMAR

Stand	Espaço	Preço
01	100 m2	123,00 €
02	100 m2	123,00 €
03	100 m2	123,00 €
04	100 m2	123,00 €
05	100 m2	123,00 €
06	100 m2	123,00 €
07	50 m2	61,50 €
08	100 m2	123,00 €
Stand01	180 m2	221,40 €
Stand02	180 m2	221,40 €
Stand03	180 m2	221,40 €

OBS: valores com 23% de IVA incluído



GONDOMAR



Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Apoio à Vereação

25 MAI 2016

João
Guedes

TABELA 2

VALOR A FATURAR AOS EXPOSITORES DA EXPO GONDOMAR 2016, COM A UTILIZAÇÃO DO EMPILHADOR

Empilhador	Minutos	Preço a faturar
3.000 Kg		
	60 minutos	40,00 €
	30 minutos	20,00 €
	15 minutos	10,00 €

OBS: valores com 23% de IVA incluído





25 MAI 2016

93
H. C.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

CEDÊNCIA DE UM PRÉDIO DE RÉS DO CHÃO (ANTIGA ESCOLA DE LABERCOS), SITO NA RUA
CHÃO DE LABERCOS, À JUNTA DE FREGUESIA DA LOMBA - MINUTA DO CONTRATO DE
COMODATO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa.

25 MAI 2016

99
99
Comitê
Pl. Lomba
J. Brás

PROPOSTA

O Município de Gondomar é proprietário de um prédio de rés do chão (antiga Escola de Labercos), sito na Rua Chão de Labercos, na freguesia da Lomba.

Considerando que, em colaboração com a Junta de Freguesia da Lomba, é competência da Câmara Municipal apoiar o Desenvolvimento de Atividades Culturais da freguesia nas mais variadas formas;

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a minuta do contrato de comodato, a celebrar com a Junta de Freguesia da Lomba e o Município de Gondomar, que junto em anexo.

Paços do Município de Gondomar, 19 de Maio de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

93
Mei

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICIPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes - Gondomar, representado pelo Presidente de Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, casado, natural da Freguesia de Massarelos, Concelho do Porto, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

JUNTA DE FREGUESIA DA LOMBA, pessoa coletiva nº _____, com sede no Largo José sâmago – CP 174, freguesia da Lomba, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Rui Correia, adiante designada por Segundo Outorgante,

É de boa fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de prédio urbano de rés-do-chão, sito na Rua Chão de Labercos, na freguesia da Lomba, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 472 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 106.



GONDOMAR
o seu

Município de GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

25 MAI 2015

*94
10/11/15*

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato o primeiro outorgante, cede, gratuitamente, ao segundo outorgante o imóvel identificado na cláusula primeira, destinando-se ao desenvolvimento de atividades culturais da respetiva freguesia.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de dois anos, a contar da data da assinatura do mesmo, renovável automaticamente por igual e sucessivos períodos, salvo denúncia fundamentada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias.

CLÁUSULA QUARTA

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente ao fim determinado na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA

- 1- Durante a vigência deste contrato o segundo outorgante obriga-se a guardar e conservar o imóvel, não fazendo do mesmo uso imprudente.
- 2- A segunda outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que devidamente autorizadas pela primeira outorgante e de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito do presente contrato.
- 3- Todas as benfeitorias efetuadas pelo segundo outorgante, passam a fazer parte do imóvel cedido e reverterem a favor do primeiro outorgante, sem que assista ao segundo outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.
- 4- É da responsabilidade do segundo outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza do prédio cedido, bem como o pagamento de água, luz e telefone. Para tal, deverá o segundo outorgante, proceder à alteração da titularidade no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato.
- 5- A primeira outorgante assume as despesas decorrentes do seguro do imóvel.

25 MAI 2016

95
Hou

- 6- O risco do uso do imóvel cedido corre por conta do segundo outorgante, obrigando-se este a suportar os encargos com os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo.
- 7- O primeiro outorgante reserva o direito de ficar na posse de uma copia das chaves do edificio comodatado.

CLÁUSULA SEXTA

- 1- O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do código civil e demais legislação aplicável.
- 2- Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, aos ____ de ____ de ____

O Primeiro Outorgante

(Dr. Marco André Martins)

O Segundo Outorgante

(Dr. Rui Correia)



25 MAI 2015

96
P. X. X.



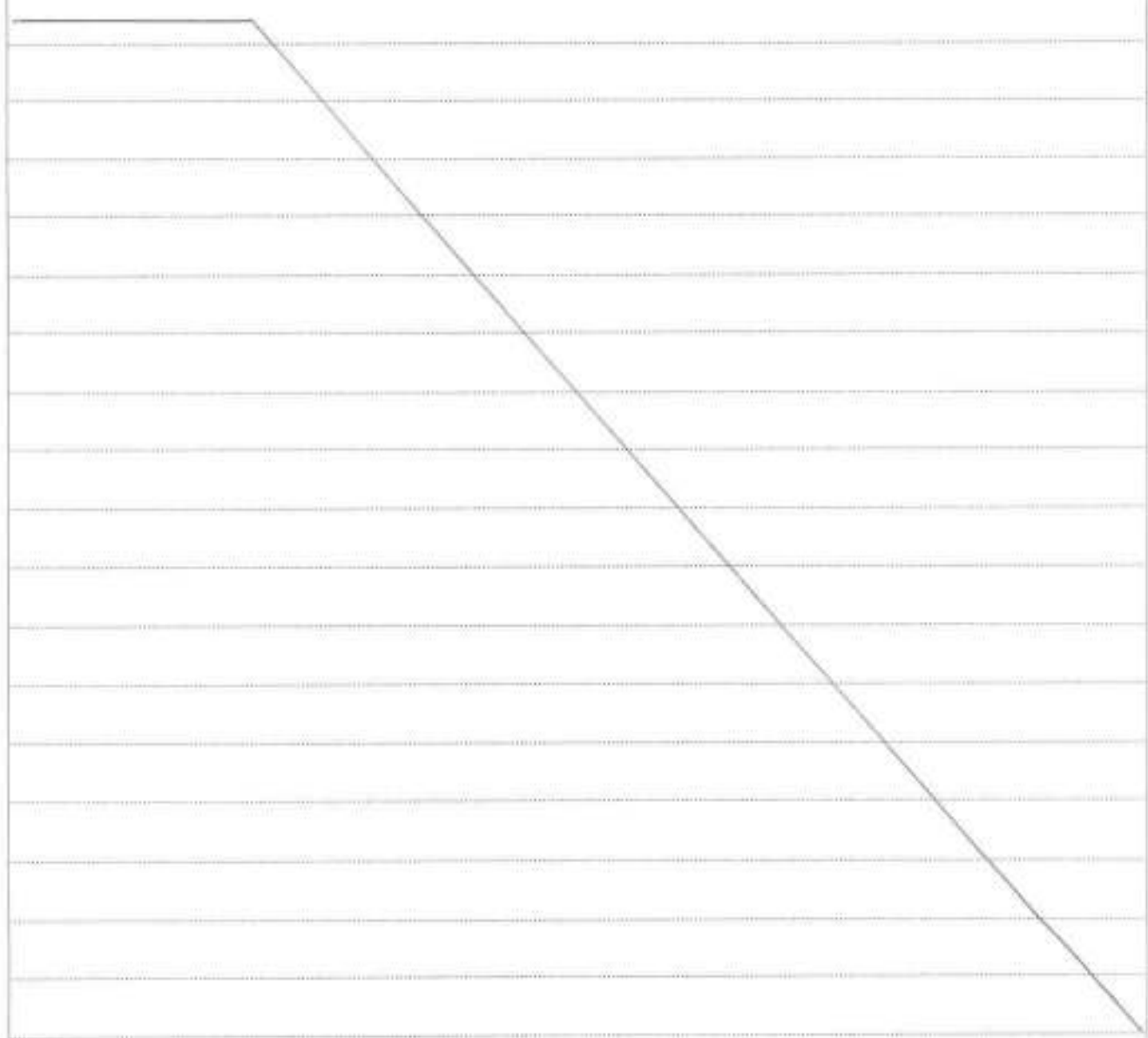
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**"HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS EM ESTADO DE USO" –
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA VENDA DOS LOTES – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
anexa.





GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

25 MAI 2016

94
PLOU

PROPOSTA

A Câmara Municipal, em sua reunião de 13 de Abril de 2016, aprovou o Programa de Concurso da Hasta Pública para alienação de veículos municipais em estado de uso, procedimento nº HP-1/SP/2016.

Em 17 de Maio de 2016, procedeu-se ao ato público do procedimento anteriormente identificado, tendo a comissão designada para o efeito lavrado a respetiva ata do ato público, que faz parte integrante da presente proposta, pela qual a comissão adjudicou provisoriamente os seguintes lotes:

- Lote 1 - Arrematado pela Firma Fruinuts, Lda., pelo valor de 2.050,00€
- Lote 2 - Arrematado pela Firma Fruinuts, Lda., pelo valor de 1.550,00€
- Lote 3 - Arrematado pela Associação Humanitária de Bombeiros V. da Areosa – Rio Tinto, pelo valor de 20.500,00€
- Lote 4 – Arrematado pela Firma Fertinfil – Comércio de Tintas e Derivados, Unipessoal, Lda., pelo valor de 10.000,00€.

Face ao exposto, **PROPONHO**:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adjudicação definitiva da venda dos lotes aos adjudicatários identificados na presente proposta, pelos valores constantes da mesma.

Paços do Município de Gondomar, 19 de Maio de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



25 MAI 2016

Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS
EM ESTADO DE USO
PROCEDIMENTO N.º. HP-1/SP/2016**

Aos dezassete dias do mês de Maio do ano de 2016, pelas 10 horas e quinze minutos, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal de Gondomar, estando presente a Comissão da HASTA PÚBLICA, constituída pelo Sr. Vereador Dr. Carlos Brás, como Presidente, e como vogais o Diretor do Departamento do Planeamento, Desenvolvimento Estratégico e Equipamento, Eng.º José Castelo Grande e a Adjunta da Vereação, Dra. Sílvia Pinto, procedeu-se ao ATO PÚBLICO da sessão identificada em epígrafe.

O Ato Público do Procedimento iniciou-se com a sua identificação e referência à data e locais da sua publicitação.

Seguidamente, procedeu-se à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no artigo 6.º do Programa de Concurso, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS, tendo-se elaborado pela ordem de entrada das propostas nos serviços, a lista dos proponentes que apresentaram proposta ao concurso, que vai anexa a esta ata e dela faz parte integrante, fazendo-se a sua leitura que é do seguinte teor:

- 1 – Rimamundo Construções e Terraplanagens Lda.
- 2 – António Fernandes da Silva
- 3 – Marcos Daniel Cerdeirinha Carvalho
- 4- Miguel Rosa António
- 5- Jorge Miguel Moutinho Mesquita
- 6- Paulo Alexandre de Oliveira Castro Ribeiro
- 7- António Almeida Coutinho
- 8- António Sérgio Pinto Fernandes
- 9- Andreia Augusta de Oliveira Monteiro da Silva
- 10- Manuel Fernando de Almeida Coelho
- 11- Diogo Gonçalo da Silva Bessa
- 12- Fertinfil – Comércio de Tintas e Derivados, Unipessoal Lda.
- 13- Jorge Casanova Soares
- 14- António Manuel dos Santos Barreleiro
- 15- Ricardo Bruno Neves da Silva
- 16- Renato Manuel Faria Rodrigues



25. MAI 2016

99
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

- 17- António José Ildefonso Botelho
- 18- Aguadivina Empreendimentos Imobiliários Lda
- 19- Paulo Alexandre de Oliveira Castro Ribeiro
- 20- Paula Isabel Ferreira Pinto
- 21- Amadeu António Ferreira Inocêncio
- 22- Autolim Automóveis e Acessórios Lda
- 23- Fração C - Administração de Condomínios Lda
- 24- José Manuel Soares de Oliveira – Comércio Automóveis e Peças, Unip. Lda
- 25- Rui Miguel Vilhena Teixeira dos Santos
- 26- Pieter Cornelis Ginjaar
- 27- Patrícia Alexandre Fernandes Monteiro
- 28- Furnor – Industria Transformadora de Vidro, Lda
- 29- Leriprata Industria e Comércio de Artigos Ourivesaria, Lda
- 30- Assoc. Humanitária de Bombeiros V. da Areosa – Rio Tinto
- 31- Camic, Unipessoal, Lda
- 32- Fruinuts, Lda
- 33- António Manuel Amaral Neves da Silva
- 34- Farmácia Palmeira de Dr. Joaquim Pena Lopes Unipessoal, Lda
- 35- Carlos Miguel Ginja Barbosa
- 36- Alexandre Fernandes Simões
- 37- Bestdrive, Unipessoal Lda
- 38- António José Brás de Matos
- 39- Planirecursos – Qualidade e Ambiente Lda
- 40- Lobacorte Lda.
- 41- Ana Paula Rosa Esperança
- 42- Verchapa, Lda
- 43- João Paulo Pereira Ramos
- 44- Eduardo Jesus Coelho de Sousa.

Elaborada a lista dos concorrentes e tornada pública, foram os presentes, informados da faculdade de apresentar reclamação, não tendo ninguém reclamado da lista elaborada.

Da abertura dos invólucros exteriores, extraíram-se, de cada um deles, os dois invólucros que continham – um com a indicação “DOCUMENTOS” e outro com a indicação de “ PROPOSTA”, tendo, quanto aos primeiros, os documentos nele incluídos sido rubricados, nos termos legais, pelos membros da Comissão,



25 MAI 2016

João
Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

e quanto aos segundos, foram guardados num invólucro opaco e fechado e de seguida assinado pelos membros da Comissão.

Foi interrompido o Ato Público e, em sessão reservada, a Comissão analisou os documentos apresentados por todos os concorrentes e rubricou os documentos de habilitação apresentados pelos candidatos, tendo deliberado por unanimidade:

Admitir os concorrentes n.ºs, 1-2-4-5-6-7-8-10-12-13-14-15-17-18-19-20-21-22-23-24-25-28-29-30-31-32-33-34-36-37-38-39-40.

Excluir os concorrentes 3-9-11-16-27-41 por não apresentarem certidão comprovativa de que não eram devedores de quaisquer contribuições à Segurança Social, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso.

Excluir os concorrentes n.ºs 26-35-42-43-44 por não apresentarem qualquer documento dos exigidos no artigo 5.º do Programa de Concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso

Assim, foi retomado o Ato Público e comunicado aos concorrentes a decisão da Comissão, sendo informados da faculdade de consultar os documentos e apresentar reclamação.

Não foi apresentada qualquer reclamação, referindo apenas um dos concorrentes que devia estar mais explícito o modo de autorização de consulta da certidão da Segurança Social por parte do Município.

Depois, procedeu-se à abertura dos invólucros que continham as propostas dos concorrentes admitidos e foram lidos os respetivos valores. Procedeu-se de seguida ao exame formal das propostas, verificando-se que para os lotes foram apresentados o seguintes valores máximos:

- Lote 1- 2.050,00 € – concorrente n.º 32, Fruinuts, Lda.
- Lote 2 – 1.550,00 € – concorrente n.º 32, Fruinuts, Lda.
- Lote 3 – 20.500,00 € - concorrente n.º 30, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Areosa – Rio Tinto.
- Lote 4 – 5.775,00 € - concorrente n.º 12, Fertinfil – Comércio de Tintas e Derivados, Unipessoal, Lda.

Para os lotes 1, 2 e 3, não foi efetuado licitação verbal, uma vez que houve para cada um, uma única proposta, ficando assim adjudicados pelo respetivo valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

25 MAI 2016

João
Pereira

De seguida, foi aberta a praça para o Lote n.º 4, tendo-se iniciado a licitação verbal entre os proponentes, a partir do valor do preço unitário mais elevado por lote das propostas admitidas.

Foi ainda explicado que os lances mínimos para licitação do lote n.º 4, é de 50,00 euros.

A Comissão adjudicou, provisoriamente, conforme preenchimento do anexo II, ao concorrente a seguir identificado, o lote 4, pelo valor abaixo indicado, sendo que, a licitação terminou quando foi anunciado por três vezes o lanço mais elevado e o mesmo não foi coberto.

- Lote 4 – 10.000,00 € ----- concorrente n.º 12, Fertinfil – Comércio de Tintas e Derivados, Unipessoal, Lda.

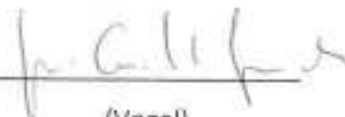
Cumprido tudo o que acima se expressou elaborou-se, para constar, a presente ata que foi lida em voz alta, não tendo contra ela sido apresentada qualquer reclamação, sendo assim dado por findo o ato público do procedimento e esta ata assinada por todos os membros da Comissão de Abertura do Procedimento.

Vereador Dr. Carlos Brás



(Presidente)

Eng.º José Castelo Grande



(Vogal)

Dr.ª. Sílvia Pinto



(Vogal)

102
Vleir



25 MAI 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 10h 45m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, N.º do Pei Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

João José Aguiar
João Carlos de Almeida
Rosalina Sofia Neves Martins
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

A TÉCNICA SUPERIOR,

N.º do Pei Santos